



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2013.

DATA: 30/082013. RETIFICADOR EM 12/11/2013.

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JAPERI PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.”

Município de Japeri

Apresentado em ____ de ____ de ____
Rejeitado em ____ de ____ de ____
Aprovado em ____ de ____ de ____

Extraído o autógrafo em ____ de ____ de ____
Substituída Sanção sob protocolo em ____ de ____ de ____ , pelo ofício n.º ____
Sancionado em ____ de ____ de ____
Promulgado em ____ de ____ de ____
Veto Parcial em ____ de ____ de ____
" Total em ____ de ____ de ____
Arquivado em ____ de ____ de ____
Resolução nº ____ de ____ de ____
Publicado em ____ de ____ de ____ no ____

Secretaria, Japeri ____ de ____ de ____

PROJETO DE LEI N.º.....DE.....DE.....DE 2013

C. M. JAPERI PROTOCOLO
DATA: <u>30 / 08 / 2013</u>
Nº <u>032</u> Nº <u>01</u> FLº <u>06</u>

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o **ORÇAMENTO** do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 165.030.995,55** (Cento e sessenta e cinco milhões, trinta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 176.620.210,09
Receitas Tributárias	R\$ 8.772.529,25
Receitas de Contribuições	R\$ 4.456.911,49
Receitas Patrimoniais	R\$ 6.958.435,38
Receitas de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 154.778.936,17
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.653.397,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 4.069.830,85
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	R\$ 176.620.210,09
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 11.589.214,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 165.030.995,55

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: <u>17 / 09 / 2013</u>

C. M. JAPERI 1º DISCUSSÃO
DATA: <u> / / </u>

C. M. JAPERI 2º DISCUSSÃO
DATA: <u> / / </u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.600.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 160.430.995,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	R\$ 113.118.993,51
PREVI-JAPERI	R\$ 12.687.081,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 29.586.359,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.266.561,24
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR	R\$ 60.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.543.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 165.030.995,55

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I – Atender à insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 7º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 8º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a alterar a codificação da Natureza da RECEITA, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 10 - O PODER EXECUTIVO, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

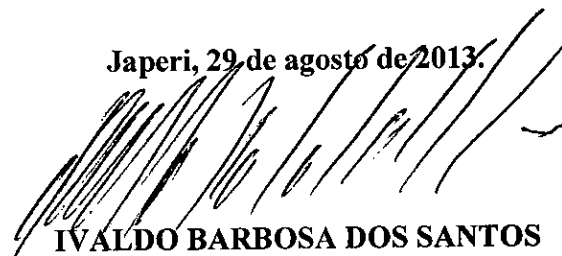
Artigo 11 - O PODER EXECUTIVO somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 12 - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contida na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1% (um por cento) do valor da receita corrente líquida.

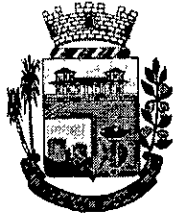
Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha sido efetivado até o dia 15/11/2014, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 14 - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 29 de agosto de 2013.



IIVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

ORÇAMENTO GERAL – PARA EXERCÍCIO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI – PREVIJAPERI
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR

Japeri, 28 de agosto de 2014.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japeri

Japeri – **Secretaria Municipal de Planejamento**
Orçamento Consolidado / Anual 2014



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 15/2013 - GP

Japeri, 29 de Agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

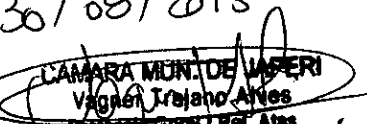
Considerando a determinação da Constituição Federal em seu art. 165, III, § 2º, § 5º, § 8º, art. 166, §3º e § 8º, art. 167, §3º, art. 168, art. 5º LRF e art. 143 e ss da Lei Orgânica do Município de Japeri.

Venho por meio submeter a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para que possa ser analisado, discutido e votado.

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2014, foi considerada a evolução da receita nos últimos exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2013, a aplicação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia em 2% e uma inflação média anual de 5%.

As despesas foram fixadas levando em consideração as prioridades estabelecidas no anexo de regras e prioridades e o volume de recursos previstos para 2014, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida.

Recebido em:
30/08/2013


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Wagner Trajano Alves
Protocolo Geral / Rec. Atas
Mód. 0121/02



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Gabinete do Prefeito

E, por essas razões, conto com a aprovação dos Senhores Vereadores e coloco a equipe de Secretários à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

Ao
Exmo Senhor
CEZAR DE MELO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de JAPERI



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROCOLO Nº 045/2013

DATA: 23/10/2013.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2013.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2013

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

ASSUNTO: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE JAPERI PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014."

Apresentado em 19 de NOVEMBRO de 2013
Rejeitado em de de
Aprovado em 12 de DEZEMBRO de 2013

Extraído o autógrafo em 12 de DEZEMBRO de 2013
Subiu a Sanção sob protocolo em 12 de DEZEMBRO de 2013, pelo ofício n.º 115/2013
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução nº de de
Publicado em 21 de MARÇO de 2014 no DOJ. 3.172

21 de 2014

Secretaria, Japeri de de

**C. M. JAPERI
PROTOCOLO**

DATA: 23 / 10 / 2013

Nº 001 / 13 FLº 01

PROJETO DE LEI N.ºDE.....DE.....DE 2013

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Japeri para o Exercício
Financeiro de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o **ORÇAMENTO** do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 169.100.826,40** (Cento e sessenta e nove milhões, cem mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 176.620.210,09
Receitas Tributárias	R\$ 8.772.529,25
Receitas de Contribuições	R\$ 4.456.911,49
Receitas Patrimoniais	R\$ 6.958.435,38
Receitas de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 154.778.936,17
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.653.397,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 4.069.830,85
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 180.690.040,94
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 11.589.214,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 169.100.826,40

**C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO**

DATA: 19 / 11 / 2013

**C. M. JAPERI
1ª DISCUSSÃO**

DATA: 12 / 12 / 2013

**C. M. JAPERI
2ª DISCUSSÃO**

DATA: 12 / 12 / 2013

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.600.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 166.083.826,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	R\$ 116.648.824,36
PREVI-JAPERI	R\$ 12.687.081,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.086.359,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.266.561,24
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR	R\$ 60.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.583.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I – Atender à insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao **comportamento** efetivo da Receita.

Artigo 7º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 8º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, autorizado a alterar a codificação da Natureza da RECEITA, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 10 - O **PODER EXECUTIVO**, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

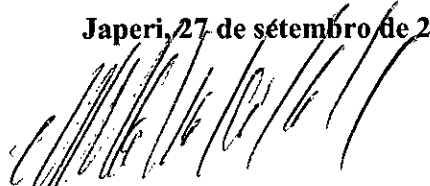
Artigo 11 - O **PODER EXECUTIVO** somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 12 - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contida na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1% (um por cento) do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha sido efetivado até o dia 15/11/2014, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 14 - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de setembro de 2014.



IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japeri



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 23/2013 - GP

Japeri, 16 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a determinação da Constituição Federal em seu art. 165, III, § 2º, § 5º, § 8º, art. 166, §3º e § 8º, art. 167, §3º, art. 168, art. 5º LRF e art. 143 da Lei Orgânica do Município de Japeri;

Considerando que após a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual, a essa renomada Casa Legislativa, o Poder Executivo Municipal adotou medidas para aprimorar as políticas públicas inerentes a reorganização do passeio público, do uso do solo, do trânsito no município, bem como da segurança pública, entre outras atribuições concernentes a ordem pública, conforme Decreto nº 2.224/2013. Medidas estas que alteram a estrutura organizacional das Secretarias;

Considerando que verificamos e necessidade de incluir programa específico para atender ao Conselho Municipal de Saúde, conforme Art. 1º § 2º da Lei 8142/90 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do CNS, para garantir a autonomia administrativa para o pleno funcionamento do mesmo;

Considerando que incluímos o registro das indicações do Vereadores conforme propostas apresentadas por ocasião da votação da LDO para o Exercício de 2014;

Venho por meio desta, encaminhar a essa Casa Legislativa a revisão do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, para que possa ser analisado, discutido e votado.

C. M. JAPERI	
PROCOLO	
DATA.	23 / 10 / 2013
Ana Paula R. Silva	
Metr. 0158/02	

Cláudia



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Gabinete do Prefeito

Para determinação do volume de recursos que cada uma das Unidades Gestoras da Administração Municipal irá dispor em 2014, foi considerada a evolução da receita nos últimos exercícios, o comportamento da arrecadação no exercício de 2013, a aplicação da base de cálculo dos tributos municipais, os incentivos fiscais autorizados, as perspectivas de crescimento da economia em 2% e uma inflação média anual de 5%.

As despesas foram fixadas levando em consideração as prioridades estabelecidas no anexo de regras e prioridades e o volume de recursos previstos para 2014, a evolução dos custos de manutenção de cada um dos órgãos e setores da Administração, a geração de despesas oriundas da criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental, os compromissos financeiros com amortização e encargos da dívida.

E, por essas razões, conto com a aprovação dos Senhores Vereadores e coloco a equipe de Secretários à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Sem mais, renovo a Vossa Excelência e Dignos Pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivaldo Barbosa dos Santos
Prefeito

Ao
Exmo Senhor
CEZAR DE MELO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de JAPERI



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

LEI COMPLEMENTAR N.º /2013
**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE JAPERI PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2014”.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO - TIMOR.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:**

LEI COMPLEMENTAR :

Artigo 1º - Fica estabelecido o **ORÇAMENTO** do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 169.100.826,40** (Cento e sessenta e nove milhões, cem mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 176.620.210,09
Receitas Tributárias	R\$ 8.772.529,25
Receitas de Contribuições	R\$ 4.456.911,49
Receitas Patrimoniais	R\$ 6.958.435,38
Receitas de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 154.778.936,17
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.653.397,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 4.069.830,85
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 180.690.040,94

TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 11.589.214,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.600.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 166.083.826,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	R\$ 116.648.824,36
PREVI-JAPERI	R\$ 12.687.081,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.086.359,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.266.561,24
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR	R\$ 60.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.583.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 3% (três por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades: **(EMENDA Nº 001/2013)**

I – Atender à insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao **comportamento** efetivo da Receita.

Artigo 7º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 8º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, autorizado a alterar a codificação da Natureza da RECEITA, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 10 - O **PODER EXECUTIVO**, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 11 - O **PODER EXECUTIVO** somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 12 - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contida na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1% (um por cento) do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha sido efetivado até o dia 15/11/2014, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 14 - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Dezembro de 2014.



**CEZAR DE MELO
VEREADOR**



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para a Emenda Substitutiva nº 001/2013 ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2013 de autoria do Poder Executivo cuja ementa diz: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Japeri para o exercício financeiro de 2014”.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2013.

Marcelo da Silva Amador

John

Marcos José Augusto

aprovada por Leitor
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 000

MATÉRIA: Projeto de Emenda Substitutiva nº 001/2013

AUTOR: Prefeito Municipal de Japeri

RELATOR: Marcos da Silva Arruda

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 032/2013, de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri, que apresenta estimativa de receita e fixa despesas do Município de Japeri para o exercício financeiro de 2014.

RELATÓRIO

O projeto de Emenda em tela é de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri. Trata-se de projeto de lei ordinária cuja ementa preconiza: "Estima de receita e fixa despesas do Município de Japeri para o exercício financeiro de 2014"

A matéria em tela é de competência legislativa do Município. Ademais, é de competência do chefe do Poder Executivo Municipal, de maneira que a proposição não apresenta qualquer vício de iniciativa.

Verifica-se que a presente proposição está em plena sintonia com a legislação constitucional e infraconstitucional, merecendo, portanto ser aprovada por esta casa de leis.

A presente proposição apresenta planilha de impacto financeiro, estima despesas demonstra a sua respectiva fonte de custeio, de maneira que está em plena sintonia com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma que merece ser aprovada por esta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DA CONSTITUCIONALIDADE DO PRESENTE PROJETO

A Magna Carta dispõe nos termos do seu art. 30, inciso I que "compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Diante de tais disposições, verifica-se que não há qualquer vício de legalidade ou constitucionalidade no presente projeto de lei.

CONCLUSÃO

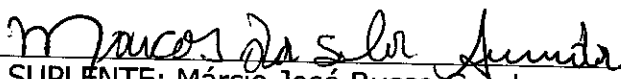
CONCLUSÃO

Diante das exposições acima, verifica-se que o Projeto de Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei nº 032/2013, não apresenta qualquer afronta às normas constitucionais ou legais, quer seja no aspecto formal, quer seja no aspecto material. Ademais, está em perfeita sintonia com a CRFB.

Considerando todos estes fatos, o parecer desta CCJ é pela votação e aprovação do presente Projeto de Lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Kerly Gustavo Bezerra Lopes</u>	RELATOR:
VICE-PRES: <u>Alvaro Carvalho de Menezes Neto</u>	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u>
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u>	 SUPLENTE: <u>Márcio José Russo Guedes</u>
DATA: _____ / _____ / 2013.	REVISOR: _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2013
AO PROJETO DE LEI Nº 32 / 2013

PARECER JURÍDICO

Excelentíssimo Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município Ivaldo Barbosa dos Santos, que nos é apresentada sob a forma de projeto de lei Ordinária, tombada nesta Casa, por recomendação verbal desta Procuradoria, sob a modalidade de Projeto de Emenda Substitutiva nº 001/2013, ao Projeto de Lei nº 32 / 2013, cuja ementa diz o seguinte: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2014”.

Inicialmente se faz necessário esclarecer, que o Chefe do Executivo Municipal protocolou nesta Casa Legislativa no dia 30 de agosto último, o Projeto de Lei nº 32 / 2013, cuja ementa diz o seguinte: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2014”; posteriormente, no dia 23 de outubro, 53 (cinquenta e três) dias depois, o Chefe do Executivo Municipal, houve por bem, protocolar nesta Casa de Leis, outro Projeto de Lei, cuja ementa também diz o seguinte: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2014”.

Não dá para deixar de falar sobre o embate político atual entre o Chefe do Executivo Municipal, que apesar dos problemas que tem sido veiculado nas mídias não abandona sua postura imperial, e a maioria dos Membros deste Poder Legislativo, que até o momento não tem abdicados do seu “poder dever” de fiscalizar os atos do Executivo, persistam em missão institucional de natureza fiscalizadora.

DA EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL.

A intensidade do trabalho imprimido pelos Senhores Vereadores desta Casa, ora como integrantes das Comissões, ou em reuniões de grupos de trabalhos, e ainda com a variação de temas abordados pelas emendas apresentadas por ocasião da apreciação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2014; sendo que mesmo diante da multiplicidade de proposições apresentadas sob a forma de **Emendas**, aquelas não foram sancionadas pelo Executivo, que também não as vetou expressamente; as posturas adotadas por ambas as partes (Legislativo e Executivo) em não recuar em seus propósitos, culminou com a elaboração de **Emenda Substitutiva Global** encaminhada pelo Chefe do Executivo, que resolveu contemplar uma ampla maioria das emendas propostas pelo Legislativo, incluindo-as no Plano de Metas deste Projeto de Lei que dispõe sobre o PPA para o período de 2014 a 2017, que assim passaram a fazer parte de seu objeto.

Entretanto, nas Planilhas de Programas para o exercício financeiro de 2014 não visualizamos a execução das medidas propostas por ocasião da LDO, e que foram contempladas no PPA, não havendo nenhuma garantia real que algumas das medidas propostas venham a ser executada no durante o exercício de 2014.

A Emenda Substitutiva Global protocolada nesta Casa em **23 de outubro último** alterou em parte algumas medidas inicialmente propostas na primeira versão do projeto da LOA 2014; haja visto que havia a previsão de despesas no valor de R\$ 169.430,995,55; valor este alterado na atual versão para **R\$ 166.083.826,40; logo, houve um aumento de R\$ 5.652.830,90 na fixação das despesas do Poder Executivo.**

A versão da LOA apresentada em **30 de agosto último**, sofreu profunda alteração em sua formatação, tendo inclusive melhorado a técnica legislativa, e também a forma de elaboração das peças orçamentárias no Município.

Mesmo assim, caberá a cada Membro do Legislativo municipal fiscalizar ao longo da execução da peça orçamentária, a concretização das medidas propostas pelo Chefe do Executivo; pois, todos possuem este Poder Dever, que lhes foram outorgados pelos Cidadãos de Japeri.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A edição da Lei Complementar nº 101, em maio de 2000, trouxe novo enfoque à gestão de recursos públicos, exigindo o aperfeiçoamento do processo de

planejamento, onde a elaboração e execução do orçamento público têm papel fundamental. Essa Lei, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integra os três instrumentos de planejamento, já previstos na Constituição Federal de 1988, que são o PPA, a LDO e a LOA.

A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, a qual pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e à obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, **operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.** As disposições da LRF obrigam a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Documentos do projeto de lei de orçamento:

Sem prejuízo das demais peças que a Administração municipal entenda necessário anexar, são os seguintes documentos exigidos pelo arcabouço legal guardião das regras de elaboração da peça do Orçamento Anual:

- 1 – Mensagem
- 2 - Texto do projeto de Lei;
- 3 - Sumário da receita (por fontes) da despesa (por função);
- 4 - Quadro demonstrativo da receita e da despesa na forma do anexo 01 da Lei nº 4.320/64;
- 5 - Quadro discriminativo da receita por fontes e legislação;
- 6 - Quadro das dotações por órgão de governo;
- 7 - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo com distribuição das missões e unidades orçamentárias, na forma do anexo 06 da Lei 4.320/64;
- 8 - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo por função, sub função e programa, diferenciando projeto e atividade na forma do anexo 07 da Lei 4.320/64;
- 9 - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo por função, sub função e programa, apresentando o vínculo da despesa, na forma do anexo 08 da Lei 4.320/64;
- 10 - Quadro geral indicando as despesas de cada órgão executor, segundo as funções governamentais, na forma do anexo 09 da Lei 4.320/64.



Realização de audiência pública prévia:

Por deliberação do Vereador Presidente da Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Tributos e Controle, atendendo aos princípios fundamentais que orientam a elaboração da LOA, foi realizada audiência pública para apresentação e coleta de sugestões para alteração do projeto. Na audiência realizada no dia 22 de outubro não apresentadas sugestões de alteração da peça orçamentária.

Até a presente data, depois de decorrido o prazo de mais de 15 (quinze) dias da apresentação do projeto de emenda substitutivo nº 001/2013, ao projeto de lei nº 32/2013, nenhum projeto de emenda foi protocolado por vereadores.

Para o exercício de 2014, o valor geral para a receita é de R\$ 169.100.826,40; e o valor total geral fixado para a despesa é de R\$ 169.100.826,40, o que representa um crescimento em relação ao previsto para o ano passado.

Gastos com pessoal

De acordo com o art. 19 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal nos Municípios não pode exceder 60% da receita corrente líquida, que é de R\$ 132.946.913,64; no Município de Japeri, o valor fixado para o exercício de 2014 é de R\$ 76.950.683,43, valor este que se encontra muito próximo do limite legal que é de 79.768.148,16; sendo a receita inclui as transferências vinculadas para as diversas áreas-fins da Administração Municipal.

O cálculo da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista e encargos da Administração Direta e Indireta baseou-se nos valores da folha de pagamento de junho de 2013, com os acréscimos relativos à implantação de planos de carreiras e reposições e ou reajustes salariais calculados de acordo com a previsão de inflação em torno de 5%.

Ajustes e contingências

O Projeto da LOA inclui autorização de remanejamento e suplementação de despesas, equivalente a 50% do valor total do orçamento; o que na opinião da maioria dos Vereadores o percentual é considerado o extremamente exagerado e desnecessário a uma boa adequação dos programas ao longo do exercício de 2014.



Além disso, a proposta prevê reserva de contingência no valor de R\$ 1.583.000,00, que corresponde a 0,1% da receita corrente líquida; deve-se observar que o percentual deverá estar necessariamente dentro do limite percentual estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Destarte, compulsando os autos do Processo Legislativo em epígrafe, vê-se, portanto, que a proposta aventada amolda-se as exigências estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal, bem como pela legislação correlata a Lei 4.320/64 e Lei 101/2000 - LRF, cumprindo em regra geral as exigências ali previstas.

ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA PROPOSIÇÃO

Em sua primeira versão o Projeto de Lei nº 32/2013, que dispõe sobre a LOA foi apresentado a esta Casa Legislativa em 30 de agosto, portanto dentro do prazo legal estabelecido no inciso III, do parágrafo 4º do artigo 142, da Lei Orgânica Municipal, estabelecido para 30 de setembro; entretanto, o projeto de emenda substitutivo à proposição inicial foi protocolado em 23 de outubro.

O orçamento anual é aprovado por uma lei de natureza concreta, de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, para vigorar por um período de um ano que, desde o Brasil-Império, tem coincidido com o ano calendário, isto é, aquele período que vai de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano seguinte a sua aprovação.

O artigo 165 da Carta Magna, estabelece que Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: o plano plurianual; as diretrizes orçamentárias; os orçamentos anuais, como neste caso sob análise.

Urge observar que a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, o orçamento passou de mero quadro de receitas e despesas para ser base de planejamento das atividades futuras, quais sejam:

- auxiliar o Executivo na sua organização;
- dar ao Legislativo as bases em que se processam a previsão da receita e da fixação das despesas;
- proporcionar à administração a oportunidade de exercer um controle mais efetivo e real;
- servir de base para a tomada de contas;



- tornar-se um instrumento fundamental à administração;
- centralizar as atividades orçamentárias do Município num órgão especializado; neste caso na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Ainda em relação aos aspectos Constitucionais, a LOA já estava prevista em artigos da Constituição Federal de 1988, o art.165, onde se dispõe sobre o conteúdo da LOA (§5º). Pelo §6º deste mesmo artigo, menciona os anexos que deverão vir acompanhando o projeto da LOA e a organização da LOA; o art.166, § 3º, inciso I, onde se prevê que as emendas ao Projeto da LOA ou aos projetos que modifiquem o este orçamento somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o PPA e com a LDO.

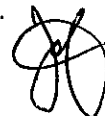
O art.167, §1º, onde se veda o início de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, sem que tenha sido incluído no PPA ou previsto em lei específica; o Art.35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da regionalização das aplicações.

Simetricamente a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Japeri dispõe que o projeto de lei do Plano Plurianual é proposição de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Municipal, fundamentada no artigo 57, §1º, letra d, da Lei Orgânica.

Urge ressaltar, que a apresentação do Projeto modificativo substitutivo também foi tempestiva, visto que a votação da proposição inicial ainda não havia sido iniciada; assim o Projeto de Emenda Substitutiva de natureza Global também foi tempestivo, e possui amparo no §2º do artigo 145, da Lei Orgânica e nas regras regimentais que mais adiante explicitaremos por ocasião da análise dos aspectos legislativos.

ASPECTOS FISCAIS DA PROPOSIÇÃO

Quanto aos aspectos fiscais, a Lei de Responsabilidade Fiscal reforçou a necessidade de articulação entre esses três documentos, na medida em que a execução das ações governamentais passa a estar condicionada à demonstração de sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual. Os artigos 15, 16 e 17 da LRF, determinam que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarretem aumento de despesa, bem como o aumento de despesas de caráter continuado, deve estar compatível com o PPA e a LDO.



Assim, a expansão da rede de escolar, a expansão da rede de atendimento da saúde pública do Município em 2014, e também a criação de novos órgãos na estrutura organizacional (secretarias e fundações), por exemplo, requerem que as ações necessárias - construção de escolas, a contratação de professores, a construção de postos de saúde, a contratação de médicos e enfermeiros, bem como a manutenção das novas unidades - tenham sido previstas nos documentos de planejamento.

A Lei nº 4320, de 1964, em seus artigos 32 a 39 estabelece normas sobre "Elaboração da Lei de Orçamento"; observe-se que os municípios cujo zoneamento urbano está definido em lei (Plano Diretor) poderão planejar de forma regionalizada; o que se deve ter claro é que, ao planejamento, siga a sua execução; de nada vale apresentar planos regionalizados se pela Administração Municipal não se desenvolver metodologia compatível para executar o gasto orçamentário.

As previsões de receitas, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, devem considerar os efeitos das alterações na legislação tributária, a variação de índice de preços e o crescimento da economia, ou qualquer outro fator relevante que possa, em tese, influir na arrecadação. Além disso, essas estimativas de receitas devem estar acompanhadas de demonstrativos de sua evolução nos últimos três anos, da projeção dos dois seguintes a que se referirem, assim como da metodologia de cálculo, tudo nos moldes do que já prescreviam os artigos 29 e 30 da Lei nº 4.320/64.

Não podendo aumentar as estimativas de receitas, feitas com base em critérios legais e mediante observância de metodologia igualmente prescrita em lei, só restará ao Chefe do Executivo efetuar cortes nas despesas projetadas. Esse corte poderá recair sobre qualquer uma das propostas parciais.

É obrigação do Chefe do Executivo enviar ao Poder Legislativo, até o final do mês de setembro de cada exercício, a proposta orçamentária anual equilibrada. O desequilíbrio pode ocorrer na execução orçamentária, jamais, na proposta orçamentária.

A questão do ajuste final do projeto orçamentário, portanto, nada tem a ver com o princípio federativo da independência e harmonia dos Poderes. Eventual remanejamento de verbas dar-se-á no âmbito do Poder Legislativo, na oportunidade própria, como veremos a seguir.

O direcionamento de despesas pela LOA deve respeitar a vontade média da população, pois, essa lei outra coisa não é senão o instrumento do exercício de cidadania, significando prévio consentimento popular na realização de despesas fixadas; muito embora o Município de Japeri ainda não adote a modalidade de orçamento participativo, prevista pela Lei Federal nº 10.257, de 10

de julho de 2001, o Estatuto das Cidades, que prevê a participação da Sociedade local nas decisões sobre onde deverão ser gastos os recursos orçamentários.

Quanto aos aspectos financeiros da proposição, existem princípios básicos que devem ser seguidos para elaboração e controle do orçamento, que estão definidos na Constituição, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Lei nº 4.320/64 estabelece os fundamentos da transparência orçamentária (art. 2º):

"Art. 2º - Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios da unidade, universalidade e anualidade".

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A abertura de **crédito suplementar** poderá ocorrer para atender a despesa insuficientemente dotada na Lei Orçamentária Anual; na prática ocorrerá com o cancelamento de uma despesa e suplemento de outra programação; desde que autorizada textualmente na lei do orçamento anual, abertura do **crédito suplementar** poderá ocorrer por Decreto do Executivo.

Tecnicamente, para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução, foi criado na Lei Federal nº 4.320/64, o artigo 40, como dispositivo legal denominado crédito adicional; cujo amparo legal para que de fato possa ocorrer está previsto no texto do 7º, da mesma Lei:

"Art. 7º - A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

- I - Abrir créditos suplementares até determinada importância, obedecidas as disposições do artigo 43; e
- II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro operações de créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa".

Entretanto, mesmo que prevista em lei, a concessão autorizativa para **abertura de crédito suplementar no percentual de 50%** (cinquenta por cento) como pretende o Chefe do Executivo, no texto do **artigo 4º**, implica em deduzir que a metade das ações do Governo que estão previstas nos quadros de atividade e programas das Secretarias, são uma obra de ficção, isto é são passíveis de



modificações via decreto do Executivo, sem a autorização e o conhecimento prévio da Câmara, que é um órgão de fiscalização das ações do governo.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Ainda sob os aspectos fiscais e financeiros da proposição, conforme se verifica na proposição sob análise, em seu artigo 7º, o Chefe do Executivo solicita **autorização para abrir Créditos Suplementares**, em face da previsão de excesso de arrecadação; a pretensão pleiteada pelo Prefeito, possui amparo legal no artigo 42, da Lei 4320, necessita de autorização legislativa, e quando a mesma é concedida, poderão ser abertos por Decreto do Executivo.

Conforme poderá ser contado, na proposição em análise o Chefe do Executivo não solicitou autorização legislativa para contratar operações de crédito por antecipação de receita; neste caso, inicialmente cabe alguns esclarecimentos: o que significa exatamente esta operação: esta consiste no processo pelo qual o tesouro público poderia contrair uma dívida por "antecipação da receita prevista", a qual poderá ser liquidada quando efetivada a entrada de numerário. Destina-se a atender insuficiência de caixa dentro do próprio exercício financeiro.

Ainda dentro deste mesmo tema Operações de Créditos por antecipação de Receitas, a Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), incluiu na dívida pública consolidada ou fundada, para efeitos de verificação do limite de endividamento, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento, além dos precatórios incluídos no orçamento e não pagos durante o exercício a que se referem.

Tal concessão autorizativa pelo Poder Legislativo implicará ao Executivo a obrigatoriedade do cumprimento de alguns prazos: SOLICITAÇÃO: a partir do 10º dia do próximo início do exercício; e o dever de LIQUIDAR: até o dia 10 DEZEMBRO do exercício próximo.

Considerando o Poder Dever de Fiscalizar concedidos aos Membros deste Legislativo Municipal, caberá aos seus Membros o monitoramento, que se resume ao processo de acompanhamento da execução das ações de cada um dos Programas, visando à obtenção de informações para subsidiar decisões, bem como a identificação e a correção de problemas; e também poderá e efetuar a Avaliação, que é o acompanhamento dos resultados pretendidos com o projeto da LOA dos processos utilizados para alcançá-los.



O texto da legislação expressado na proposição, as planilhas demonstrativas e descritivas dos anexos I e II enviadas em anexo a proposição são esclarecedoras acerca dos projetos a serem implementados e das metas que a Administração objetiva alcançar; assim sendo, estão apresentadas dentro das normas estabelecidas pela legislação pertinente a apresentação da matéria orçamentária acima declinada; registre-se que há apenas uma pendência, visto que se encontra tramitando nesta Casa, Projeto de Lei de iniciativa do Chefe do Executivo, que propõe a criação da Fundação Japeri de Cultura; entidade esta, que caso aquele projeto de lei venha a ser aprovado, deverá coordenar todas as ações e projetos da área de cultura no Município de Japeri, sendo que neste Projeto ora em análise não consta tal previsão.

É óbvio que os Membros desta Casa, deverão ficar atentos quanto a avaliação do Plano ora proposto, e estes buscarão aferir até que ponto as estratégias adotadas e as políticas públicas desenvolvidas atendem as demandas sociedade, e que nortearam a elaboração dos Programas integrantes da LOA.

ASPECTOS LEGISLATIVOS DA PROPOSIÇÃO

Quanto aos aspectos legislativos, para sua apresentação a proposição atendeu aos requisitos legais impostos pela regra regimental disciplinada pelos artigos 175 a 177, podendo ser recebida regularmente nesta Casa.

O projeto da Lei do Orçamento Anual é proposição de iniciativa privativa do Chefe do Executivo Municipal, fundamentada no artigo 57, §1º, letra d, da Lei Orgânica do Município de Japeri; e por força do artigo 142, §4º, II, da mesma Carta municipal, a medida foi tempestivamente enviada a esta Casa Legislativa em antes do prazo legal estabelecido que é de 30/09/2014.

Como já mencionado nos aspectos constitucionais, a apresentação do Projeto modificativo substitutivo também foi tempestiva, visto que a votação da proposição inicial, na data de 23 de outubro último, ainda não havia sido iniciada; assim o Projeto de Emenda Substitutiva de natureza Global também foi tempestivo, e possui amparo no §2º do artigo 145, da Lei Orgânica; e seu recebimento como **Projeto de Emenda Substitutiva** possui amparo nos dispositivos expressos nos artigos 201 a 205 do Regimento Interno.

Quanto a sua redação a proposição encontra-se redigida em língua portuguesa; e diferente da primeira versão o texto da proposição que contava com 14 (quatorze) artigos, o Projeto de emenda substitutiva conta com 13 (treze) artigos, e encontra-se tecnicamente elaborado dentro das regras de elaboração de proposição normativas.



Quanto a modalidade da proposição, esta deverá ser apreciada e votada dentro das regras regimentais previstas para as proposições apresentadas sob a modalidade de **Projeto de Lei Complementar** na forma prevista pelo Inciso VIII, do Parágrafo Único, do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal; e para a sua apreciação e aprovação pelo Plenário a proposição necessitará do quorum de maioria qualificada dos Membros desta Casa.

Assim sendo, de acordo com as regras constitucionais vigentes, o Projeto de Lei Complementar deverá prosseguir os trâmites normais estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; esta Procuradoria entende que a proposição cumpre com as exigências legais, razão pela qual esta opina pelo seu acolhimento por esta Casa, que, casualmente algum de seus Membros entenda necessário, **poderá oferecer Emendas** dentro das regras regimentais vigentes.

Destaque-se o fato de que as Emendas eventualmente apresentadas deverão ser examinadas pela Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento; para efeito de emendar o projeto naquilo que se mostrar pertinente e necessário.

CONCLUSÃO

Considerando que a na fase do expediente de cada Sessão Ordinária realizada nesta Casa Legislativa, das proposições em tramitação são realizadas as leituras apenas das Ementas; considerando ainda a proposição sob análise encontra-se tombada nos anais desta Casa como Projeto de Emenda Substitutiva nº 001/2013, ao Projeto de Lei nº 33/2013; esta Procuradoria houve por bem opinar no seguinte sentido:

a – Que a proposição seja encaminhada para leitura na fase do expediente da próxima Sessão Ordinária a realizar-se nesta Casa, objetivando que o Público presente a Sessão e os Vereadores tomem conhecimento de sua tramitação;

b – Pelo envio da proposição a Comissão Permanente de Justiça e Redação, para manifestar sobre os aspectos de admissibilidade jurídica e legislativa da proposição;

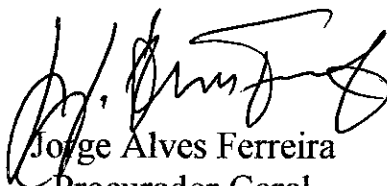
c – Pelo envio da proposição para a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Orçamento e Controle, para manifestar-se sobre os aspectos de adequação orçamentária e fiscal da proposição;



d – Depois dos pronunciamentos das Comissões, pelo envio da proposição ao Gabinete do Presidente para que seja dado encaminhamento regimental a proposição.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Japeri, 11 de novembro de 2013.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OAB-RJ nº 61.578D
Matr. 0141-1



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE JAPERI

ANO XIII
NÚMERO 3.172

SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014 * www.japeri.rj.gov.br
DOJ (Diário Oficial do Município de Japeri) criado pela Lei 911 de 10 de Janeiro de 2001

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Ivaldo Barbosa dos Santos

VICE-PREFEITO

Oswaldo Henrique de Almeida Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretária Executiva de Governo
Mirtiza Pereira de Freitas Cunha

Secretário Municipal de Governo
Marco Aurélio Sampaio Leite

Secretaria Municipal de Planejamento
Fernando Raniery Dias Bezerra

Secretaria Municipal de Fazenda
Elion Régis

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Indústria e Comércio
Rayami Eliza Odate

Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos
Daniel Coelho

Secretaria Municipal de Saúde
Sílvio César Mendonça

Secretaria Municipal de Defesa Civil
Antônio Marcos Almeida Aguiar

Secretaria Municipal de Educação
Roberta Bailune Antunes

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Denis Gustavo Ribeiro de Macedo

Secretaria Municipal de Administração
Marcos Paulo Alves de Almeida

Secretaria Municipal do Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável
Michele Fernanda dos Santos Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
José Alves do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência Social e
Trabalho
Geovane de Aguiar Souza

Secretaria Municipal de Cultura
Marcio Rodrigues Francisco

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Carlos Alberto Loroza

Secretaria Municipal de Comunicação
Fabiano Brun Rodrigues

Secretaria Municipal de Segurança Pública,
Trânsito e Transporte
Gileade Amaro de Albuquerque

Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
Silas Reis Félix - Subsecretário

Procuradoria Geral do Município
Humberto Mottas da Silva

Controladoria Geral do Município
Fabíola Monteiro Furtado

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Japeri
Rosilene Maria Ribeiro

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora - Biênio 2013/2014

Presidente
Cezar de Melo

Vice-presidente
José Valter de Macedo

Secretário
Marcio Rodrigues Rosa

2º Secretário
Marcio José Russo Guedes

Vereadores:
Alvaro Carvalho de Menezes Neto

Helder Pedro Barros

Jonas Aguiar da Cruz

José Luiz Carvalho da Costa

Kerly Gustavo Bezerra Lopes

Marcos da Silva Arruda

Reginaldo de Souza Leão

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.264/2014, de 18 de março de 2014.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Japeri para o Exercício Financeiro de 2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o ORÇAMENTO do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 169.100.826,40** (Cento e sessenta e nove milhões, com mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 176.620.210,09
Receitas Tributárias	R\$ 8.772.529,25
Receitas de Contribuições	R\$ 4.456.911,49
Receitas Patrimoniais	R\$ 6.958.435,38
Receitas de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 154.778.936,17
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.653.397,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 4.069.830,85
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienação de Bens	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 180.690.040,94
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 11.589.214,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.600.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 166.083.826,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	R\$ 116.648.824,36
PREVI-JAPERI	R\$ 12.687.081,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.086.359,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.266.561,24
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR	R\$ 60.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.583.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 6º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da Receita.

Artigo 7º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em Lei.

Artigo 8º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - Fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a alterar a codificação da NATUREZA DA RECEITA, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 10 - O PODER EXECUTIVO, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 11 - O PODER EXECUTIVO somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 12 - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contida na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1% (um por cento) do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha sido efetivado até o dia 15/11/2014, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 14 - A presente Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 18 de março de 2014.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japeri

Artigo 4º - Fica o PODER EXECUTIVO, de acordo com o Artigo 43 da Lei de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 3% (três por cento) do total da Receita fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades: (EMENDA Nº 001/2013).

I - Atender à insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

II - Atender a programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964.

III - Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - O limite autorizado no art. 4º não será oneroso quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de exercícios anteriores.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
LOA 2014
ADENDO

ANEXO I - METAS FISCAIS DA LOA PARA 2014
AVALIADA EM R\$ MILHÕES

METAS ANUAIS	2014 (estimada)	2013 (estimada)	2012 (estimada)
Receitas	153.211.862,90	143.986.421,44	137.412.063,34
Despesas	146.467.378,44	136.871.474,15	127.299.152,82
Resultado Normal	6.744.484,46	7.114.947,29	10.112.910,52
Resultado Financeiro	79.279,30	0,00	0,00
Resultado de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - METAS FISCAIS DA LOA PARA 2014
AVALIADA EM R\$ MILHÕES

AVALIADA DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas para 2013	Metas Realizadas em 2013	Variação Valor	%
Receitas	147.808.628,15	134.296.127,78	-13.512.460,37	-9,17
Despesas	147.914.224,15	132.870.318,12	-15.043.906,03	-10,20
Resultado Normal	-3.105.596,00	-8.574.190,34	-5.468.594,34	-176,67
Resultado Financeiro	-1.143.220,30	2.408.084,30	3.551.304,60	-310,75
Resultado de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2012 - Houve também um déficit de arrecadação em decorrência da suspensão para o exercício de aproximadamente 9,07%. Isso fez com que, considerando que houve um acréscimo na arrecadação de diversas receitas de transferências intergovernamentais, como FPM, ICMS, IPTU e IP, além do déficit de arrecadação das Receitas de Próprias, bem como do não cumprimento da arrecadação de convênios executados para o exercício. Resulta, assim, um superávit de arrecadação de Receitas Tributárias num percentual aproximado de 44,54%.

Destacar, nos anexos a meta prevista, para ajustá-la ao fluxo de caixa.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO

- Para a estimativa da Receita para o exercício de 2014 nesta LOA, utilizamos como base a receita arrecadada em Julho de 2013, aplicando um índice médio de inflação de 5% ao ano e uma previsão de crescimento econômico de 2% ao ano. Respeitamos os valores das despesas mantidas dos programas de recursos vinculados, ocorrendo em alguns casos, uma variação desse percentual para a previsão de Transferências Correntes. As receitas de convênios foram projetadas de acordo com as previsões de celebração de convênios para o exercício de 2014.
- Cabe ressaltar, que o percentual utilizado, está de acordo com as premissas e objetivos da política econômica nacional com suas projeções referentes crescimento e desenvolvimento do PIB.

CONSIDERAÇÕES:

- O Orçamento do Previ-Japeri apresentou um aumento de aproximadamente 1,12% na estimativa de suas receitas para o exercício de 2014, em relação ao exercício anterior.
- O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde também apresentou um aumento de aproximadamente 83% na estimativa de suas receitas para o exercício de 2014, em relação ao exercício anterior, porém, entendemos que esse aumento se deve, sendo em vista, que os recursos próprios aplicados na área de saúde passaram a ser administrados pelo próprio Fundo - Portanto, houve apenas uma transferência dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Esta medida se faz necessária, objetivando tornar a gestão do Fundo, como gestão plena, o que poderá proporcionar aumento da arrecadação.
- O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um aumento de aproximadamente 63% na estimativa de suas receitas para o exercício de 2014, em relação ao exercício anterior.
- É importante salientar que, como a atual administração está buscando parcerias com o União e o Estado na captação de recursos em diversas áreas, como, saúde, educação, esporte, turismo, e principalmente obras de infra-estrutura, foram previstos recursos significativos no âmbito de transferências de convênios. Todos provenientes de cadastros no SINCONV, sob Emendas Parlamentares.
- Com base na metodologia de cálculo e os fatos ocorridos nas autarquias e no Poder Executivo, o Orçamento Geral do Município do Japeri para o exercício financeiro de 2014, teve um aumento de aproximadamente 8,5% em relação ao exercício anterior.
- Foi prevista no presente projeto de LOA a inclusão das Unidades Orçamentárias:
 - ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.196;
 - ✓ Fundo Municipal do Idoso, conforme prevê a Lei Complementar nº 133/2011;
 - ✓ Fundo Municipal CEJUR, conforme prevê a Lei Complementar N° 148/2013;
 - ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme prevê a Lei nº 1245/2012.

CLASSE	UNIDADE	VALOR	TOTAL
1000	1000	1000	1000

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

LOA 2014		
RECEITAS SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS - ANEXO I		
CODIGO	ESPECIFICACAO	2014 Previsão
1000 00 00 00	Receitas Correntes	176.830.310,99
1100 00 00 00	Receita Tributária	8.771.679,25
1110 00 00 00	Impostos	7.872.959,00
1112 00 00 00	Impostos sobre a Propriedade e a Renda	2.433.489,43
1112 04 00 00	IPJU	824.232,61
1112 04 21 00	Impul. Renda e Prov. de Quilquer Natureza	1.598.245,82
1112 04 34 00	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho	1.281.223,04
1112 08 00 00	IRRF sobre Outros Rendimentos	318.042,38
1113 00 00 00	ITBI	321.424,87
1113 04 00 00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	5.233.081,63
1120 00 00 00	ISSQN	5.233.081,63
1200 00 00 00	Taxas	794.574,22
1210 00 00 00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	258.382,02
1211 23 00 00	Taxa de Lic. e/ou Estab. Com. Ind. e Prest. Serv.	147.233,60
1212 29 00 00	Taxa de Publicidade Comercial	8.772,06
1213 01 00 00	Taxa de Licença para Execução de Obras	-
1213 02 00 00	Taxa de Anúnc. de Anúnc. de Danos Públicos	95.404,22
1213 03 00 00	Taxa de Apreciação Proj. de Contr. Civil	11.018,95
1213 04 00 00	Outras Taxas de Concessão Poder Político	2.332,00
1213 05 00 00	Taxas pela Praticação de Serviços	258.212,18
1220 00 00 00	Emolumentos e Custas Processuais Adm.	14.536,78
1222 14 00 00	Taxa de Cartórios	75.278,48
1222 99 00 00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	423.435,03
1300 00 00 00	Recursos de Contribuições	62.041,38
1310 00 00 00	Contribuições Sociais	4.458.911,48
1312 26 00 00	Contribuições Previdenciárias	2.008.987,72
1312 29 07 00	Contribuição de Servidor Ativo Civil	2.009.987,72
1320 00 00 00	Contribuição para Custos do Serviço de Iluminação Pública (CC nº 380/2)	1.848.943,77
1330 00 00 00	Recursos Patrimoniais	8.858.332,38
1310 00 00 00	Arrendamentos	24.308,65
1312 01 00 00	Arrendamento	24.308,65
1320 00 00 00	Recursos de Valores Mobiliários	6.834.028,63
1322 99 00 00	Diversos	7.116,64
1322 99 00 00	Outros dividendos	7.116,64
1325 01 00 00	Remuneração de Depósitos Bancários	936.446,38
1325 01 01 00	Remuneração de Depósitos de Res. Vinc. -	678.518,87
1325 01 02 00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	28.838,80
1325 01 03 00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEC	240.192,47
1325 01 04 00	Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saúde	69.086,16
1325 01 05 00	Remuneração depósitos bancários - PAB Fixo/Varável	18.053,80
1325 01 05 01	Remuneração depósitos bancários - TVS	3.827,28
1325 01 05 02	Remuneração depósitos bancários - BVS	3.829,86
1325 01 05 03	Remuneração depósitos bancários - DETS INVIADOS	674,83
1325 01 05 04	Remuneração depósitos bancários - DCO	22.225,21
1325 01 05 05	Remuneração depósitos bancários - SAMU	6.016,16
1325 01 05 06	Remuneração depósitos bancários - AFB	9.099,57
1325 01 05 07	Remuneração depósitos bancários - FARPOP	3.723,42
1325 01 05 08	Remuneração depósitos bancários - Com. FMS	2.108,18
1325 01 05 09	Remuneração depósitos bancários - QUALIGEST	300,30
1325 01 05 10	Remuneração Depósito Bancários - CAPIS	1.047,80
1325 01 05 11	Remuneração depósitos bancários - Insumos Diários	1.653,44
1325 01 05 12	Remuneração Depósitos Bancários - Estabelecimentos Regionais	9.805,47
1325 01 05 13	Remuneração Depósitos Bancários - BLS (Ecol. Cap's)	1.054,07
1325 01 05 14	Remuneração Depósitos Bancários - Prom. AFB e Insumos p/ Ate	1.311,48
1325 01 05 15	Remuneração de Depósitos Bancários - Co-Financiamento	1.488,23
1325 01 05 16	Remuneração de Depósitos Bancários - Acad. Ampliada	342,18
1325 01 05 17	Remuneração de Depósitos Bancários - Acad. Intermediária	330,17
1325 01 05 18	Remuneração de Depósitos Bancários - Acad. Básica	103,10
1325 01 05 19	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - Man. e Desenvolvimento do Ent.	170.370,53
1325 01 05 20	Remuneração Depósitos Bancários - Salário Educação	118.757,74
1325 01 05 21	Remuneração Depósitos Bancários - Mensalidade Escolar	47.086,08
1325 01 05 22	Remuneração Depósitos Bancários - PEJA	350,32
1325 01 05 23	Remuneração Depósitos Bancários - Transporte Escolar	3.275,41
1325 01 05 24	Rec. Remun. Dep. Banc. Vinc. - CIDE	2.000,00
1325 01 10 01	Remuneração PAB Fixo - FIAS	47.731,24
1325 01 10 02	Remuneração PAB Fixo - Crap/Paf	7.481,15
1325 01 10 03	Remuneração PBTI	1.576,57
1325 01 10 04	Remuneração PBTI - Cras	1.058,41
1325 01 10 05	Remuneração BPC Escola	201,04
1325 01 10 06	Remuneração Média Complexidade II - Cras	3.458,12
1325 01 10 07	Remuneração PAB Básico Variável II - Proqram	7.229,78
1325 01 10 08	Remuneração Bots Família	12.325,34
1325 01 10 09	Remuneração Fundo a Fundo - Taxas	11.388,41
1325 01 10 10	Remuneração PDS - Pacto Desenvolvimento Social - Fees	63,47
1325 01 10 11	Remuneração ICESUSIAS	1.843,84
1325 01 10 12	Remun. de Remun. de Outros Dep. Transf. Rec. Vinculados	61,11
1325 02 00 00	Remun. de Dep. de Rec. não Vinculados	58.634,30
1325 02 01 00	Remuneração de Outros Depósitos Banc de Recursos Não-Vincula	289.829,71

1325 00 00 00	Remuneração dos Invest. do RPPS	6.008.874,51
1325 10 00 00	Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Fixa	3.008.874,51
1326 20 00 00	Remuneração dos Invest. do RPPS em Renda Variável	2.999.999,99
1800 00 00 00	Receita de Serviços	2.388.198,07
1800 13 00 00	Serviços Administrativos	-
1800 13 01 00	Serviços Inscritos em Concursos Públicos	-
1700 00 00 00	Transferências Correntes	154.778.936,17
1720 00 00 00	Transferências Intergovernamentais	150.831.212,84
1721 00 00 00	Transferências da União	86.438.537,74
1721 01 00 00	Participação na Receita da União	35.180.618,92
1721 01 02 00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30.148.107,68
1721 01 02 01	Cota-Parte do FPM (EC nº 65/2007)	25.998.502,38
1721 01 02 02	Cota-Parte do ITR	1.143.605,50
1721 01 02 03	Transf. de Compensação Financeira de Exploração de Rec. Naturais	2.611,05
1721 01 02 04	Cota-Parte de Compens. Fin. de Rec. Naturais - CFEM	13.067.748,47
1721 01 02 05	Cota-Parte Royalties-Comp. Fin. Prod. Petróleo-Lat. 7.950/99	47.824,07
1721 01 02 06	Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	17.028.813,83
1721 01 02 07	Transferência de Recursos do BUS	300.026,47
1721 01 02 08	Ação Básica - PAB Fixo	8.992.513,79
1721 01 02 09	Ação Básica - PAB Variável	7.027.557,77
1721 01 02 10	PACS-Agência Comunitária do Estado	370.498,20
1721 01 02 11	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TVVS	1.027.342,68
1721 01 02 12	Programa Municipal DST/AIDS	588.899,30
1721 01 02 13	Serv. Atendimento Móvel às Urgências SAMU	75.000,00
1721 01 02 14	Medicamentos para Ação Básica (AFB)	480.000,00
1721 01 02 15	FARPOP - Família Positiva	518.619,00
1721 01 02 16	Programa Saúde da Família - SF/PMAD	120.000,00
1721 01 02 17	Centro de Especialidade em Odontologia - CEO	1.486.412,01
1721 01 02 18	Compensação de Especialidades Regionais	106.800,00
1721 01 02 19	Incentivo para Construção de Pólos de Academia Ampliada	178.884,44
1721 01 02 20	Incentivo para Construção de Pólos de Academia Intermediária	1.000,00
1721 01 02 21	Incentivo para Construção de Pólos de Academia Básica	1.000,00
1721 01 02 22	IASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	490.000,00
1721 01 02 23	Transferência do CAPS	363.000,00
1721 01 02 24	Outras Transferências da União - FMS	672.700,28
1721 01 02 25	Transferências de Recursos do FMS	1.772.800,00
1721 01 02 26	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	990.200,00
1721 01 02 27	Piso Básico Fixo - PBF	68.100,00
1721 01 02 28	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - GCVF	170.000,00
1721 01 02 29	ACESSUAS Trabalho	130.800,00
1721 01 02 30	BPC Escola - Federal	17.900,00
1721 01 02 31	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	470.400,00
1721 01 02 32	Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC	362.400,00
1721 01 02 33	Piso de Alta Complexidade II - PAC II	78.000,00
1721 01 02 34	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	336.000,00
1721 01 02 35	Programa Bots Família - IGD-PBF	300.000,00
1721 01 02 36	Sistema Único de Assistência Social - IGD-BUAS	38.000,00
1721 01 02 37	Transferências de Recursos do FNDCE	10.801.000,00
1721 01 02 38	Salário Educação	7.933.913,48
1721 01 02 39	PRODE - Prog. Desenv. Divul. na Escola	5.172,68
1721 01 02 40	Mensalidade Escolar - PHAE	2.612.022,66
1721 01 02 41	Transporte Escolar - PHATE	200.000,00
1721 01 02 42	Outras Transferências Diretas do FNDCE	50.000,00
1721 01 02 43	Transf. Financeira do ICMS-Desoneração-L. C. N.º 67/96	68.205,00
1721 01 02 44	Outras Transferências da União	596.744,52
1721 01 02 45	Apoio Financeiro aos Municípios (AFM)	596.744,52
1722 00 00 00	Transferências dos Estados	33.554.653,91
1722 01 00 00	Participação na Receita dos Estados	29.780.424,40
1722 01 01 00	Cota-Parte do ICMS	27.032.508,92
1722 01 01 01	Cota-Parte do ICMS	25.998.502,38
1722 01 01 02	Cota-Parte do ICMS VERDE	1.063.926,00
1722 01 01 03	Cota-Parte do IPVA	2.059.913,94
1722 01 01 04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	653.985,00
1722 01 01 05	CIDC-Contrib. de Intervenção do Domínio Econômico	13.115,45
1722 01 01 06	Transferência de cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	1.436.820,14
1722 01 01 07	Cota-Parte Royalties-Comp. Fin. Prod. Petróleo-Lat. 7.950/99	1.405.850,14
1722 01 01 08	Transf. Rec. do Est. p/ Prog. Saúde-Raposa Fundo e Fundo	4.001.159,37
1722 01 01 09	Transferência do Estado (MAC/SUS)	3.834.595,93
1722 01 01 10	Transferência do Estado - AFB	180.000,00
1722 01 01 11	Transferência do Estado - PAB	81.000,00
1722 01 01 12	Transferência do Estado - Insumos Diários	45.653,44
1722 01 01 13	Qualifiers	45.000,00
1722 01 01 14	Transferência do Estado - Co-Financiamento	40.000,00
1722 01 01 15	Outras Transferências do Estado	825.240,29
1722 01 01 16	Outras Transferências do Estado - FMS	655.240,00
1722 01 01 17	CRAS	453.800,00
1722 01 01 18	Benefícios Eventuais	43.900,00
1722 01 01 19	CREAS	37.090,00
1722 01 01 20	CENTRO POP	48.800,00
1722 01 01 21	Alta Complexidade II - População em Discussão de Rua	23.400,00
1722 01 01 22	Centros de Estudos Jurídicos - CEJUR	60.000,00

1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	48.337.021,30
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEF	48.337.021,30
1780.00.00.00	Transferências de Convênios	4.147.723,23
1781.00.00.00	Transferências de Convênios da União e seus Ent	4.147.723,23
1781.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	4.147.723,23
1781.00.01.00	FUNSA-Fundo Nacional de Saúde	3.000,00
1781.00.02.00	FUNASA-Fundação Nacional de Saúde	
1781.00.05.00	Ministério das Cidades	
1781.00.05.00	Ministério do Turismo	
1781.00.07.00	Ministério da Educação	
1781.00.10.00	PAO - Plano de Aceleração do Crescimento	2.000.000,00
1781.00.12.00	Ministério do Esporte	1.094.723,23
1781.00.13.00	Ministério do Trabalho	1.050.000,00
1781.00.14.00	Ministério do Desenvolvimento Agrário	
1782.00.00.00	Transf. Convênios Estados, DF e seus Ent.	
1782.00.02.00	DER-RJ	
1800.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.853.397,80
1810.00.00.00	Multas e Juros de Mora	420.059,43
1811.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	420.059,43
1811.05.00.00	Multas de Juros de Mora do IPTU	28.868,02
1811.06.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	138.143,45
1811.07.00.00	Multas e Juros de Mora do ITR	79,56
1811.08.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	2.810,30
1811.09.00.00	Multas e Juros de Mora do IPVA	29.977,97
1811.10.00.00	Multas e Juros de Mora do Imp. sobre a propriedade de veículo	29.977,97
1811.12.00.00	Multas e Juros de Mora do ICMS	149.989,83
1811.13.00.00	Multas e Juros de Mora do Imp. sobre ocupação de marcadão	149.989,83
1811.14.00.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	70.224,38
1811.15.01.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	719,67
1811.15.03.00	Multas e Juros de Mora de Prest. Serv.	7.845,17
1811.15.04.00	Multas e Juros de Mora Diversos	61.060,34
1812.00.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	
1812.26.00.00	Multas e Juros de Mora para o Regime Próprio do Serv. do Servidor	
1812.29.02.00	Multas e Juros de Mora de Contribuição do Servidor	
1815.00.00.00	M.J.M de Dívida Ativa de Outras Receitas	
1815.00.00.00	Outras M.J.M. Div. At. de Outras Receitas	
1815.00.01.00	Outras Multas e Juros de Mora - Dívida Ativa	
1820.00.00.00	Indenizações e Restituições	438.817,67
1821.00.00.00	Indenizações	
1822.00.00.00	Restituições	438.817,67
1822.10.00.00	Compensação Financeira entre o RG e o RPPS	
1822.99.00.00	Outras Restituições	438.817,67
1822.99.01.00	Outras Restituições - PMJ	438,41
1822.99.02.00	Outras Restituições - PREVI	2.245,26
1822.99.03.00	Outras Restituições - Mandato Judicial	758.549,10
1830.00.00.00	Recursos da Dívida Ativa	758.549,10
1831.00.00.00	Recursos da Dívida Ativa - Restituição	1.307,52
1831.01.00.00	Recursos da Dívida Ativa do IR Prov. Quilombos	1.307,52
1831.01.03.00	Recursos da Dívida Ativa do IRPF	388.052,81
1831.11.00.00	Recursos da Dívida Ativa do IPTU	30.458,83
1831.12.00.00	Recursos da Dívida Ativa do ITR	155.841,01
1831.13.00.00	Recursos da Dívida Ativa do ISS	181.219,28
1831.15.00.00	Recursos da Dívida Ativa de Outros Tributos	62.451,27
1831.19.01.00	Recursos da Dívida Ativa de Outros Tributos	118.798,08
1831.99.02.00	Recursos do Programa de Recuperação Fiscal e Parcelamento AJAZADO	36.171,00
1890.00.00.00	Recursos Diversos	36.171,00
1890.99.00.00	Outras Receitas	36.171,00
7000.00.00.00	Recursos Intra-Órgão Correntes	4.098.830,85
7200.00.00.00	Rec. Cont-Oper Intra-Organizatórias	4.098.830,85
7210.29.01.00	Contab. Patrim. do Serv. Ativo Civil - Oper Intraorganizatória	4.098.830,85
7210.29.16.00	Contribuição Prev em Regime de Parcelamento de Dívidas	
7900.00.00.00	Multas e Juros de Mora	
7912.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	180.890.840,84
	Soma	180.890.840,84
	(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	
9200.00.00.00	Deduções da Receita Corrente	11.589.214,53
91721.01.00.00	Dedução Receita para o FUNDEF - Transf. da União	5.820.043,67
91721.01.02.00	Dedução Receita para o FUNDEF - FPM	5.799.800,45
91721.01.05.00	Dedução Receita para o FUNDEF - ITR	502,21
91721.30.00.00	Dedução Receita para FUNDEF - Lei 87/98	19.840,86
91722.01.00.00	Dedução Receita para o FUNDEF - Transf. dos Estados	5.789.170,67
91722.01.01.00	Dedução Receita para o FUNDEF - ICMS	640.850,20
91722.01.01.02	Dedução Receita para o FUNDEF - ICMS VERDE	212.600,00
91722.01.02.00	Dedução Receita para o FUNDEF - IPVA	5.889,58
91722.01.04.00	Dedução Receita para o FUNDEF - IPI EXPORTAÇÃO	136.777,02
91724.01.00.00	Dedução da Receita FUNDEF	11.603.214,53
	TOTAL	189.100.876,40

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA RECEITA.

Foi adotado um índice médio de inflação de 5% ao ano e uma previsão de crescimento econômico de 7% ao ano, tomando por base a receita arrecadada até o mês de Julho de 2013, bem como outros fatores que influenciam o rastreamento de repasses federais e estaduais.



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2014

Despesa por Órgãos

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Órgão	Orçamento Fiscal	Orçamento de Especificidade	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI	4.099.000,00		4.099.000,00
02 - INST. DE INCENTIVO SOCIAL DO SER. P.UB. DO MUNICÍPIO DE JAPERI		47.407.861,49	47.407.861,49
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JAPERI	3.760.000,00		3.760.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.258.000,00		1.258.000,00
05 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	1.450.000,00	200.000,00	1.650.000,00
06 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.400.000,00		22.400.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	47.077.143,51		47.077.143,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	476.000,00		476.000,00
09 - PROCUADORIA GERAL	1.450.000,00		1.450.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	543.000,00		543.000,00
11 - CTE. MUN. DE FORTALECIMENTO URBANO	1.001.000,00		1.001.000,00
12 - MUN. MUN. DE AGRICULTURA E PISCICULTURA	200.000,00		200.000,00
13 - CONTROLADORIA GERAL	450.000,00		450.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	438.000,00		438.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA	2.823.000,00		2.823.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.996.139,31	30.996.139,31
17 - CTE. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM URBANA	718.000,00		718.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.128.000,00		4.128.000,00
19 - SAC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	718.000,00		718.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.204.561,24	3.204.561,24
21 - SEC. MUN. DE AMBIENTE E DE SEUS RECURSOS SUSTENTÁVEL	1.471.250,00		1.471.250,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.380.000,00		1.380.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	578.000,00		578.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2014

Despesa por Órgãos

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Órgão	Orçamento Fiscal	Orçamento de Especificidade	Total
24 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORT	768.000,00		768.000,00
25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	54.000,00		54.000,00
26 - FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DO URBANISMO		50.000,00	50.000,00
27 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		55.000,00	55.000,00
28 - FUNDO MUNICIPAL DE LER	60.000,00		60.000,00
29 - ALIQUOTA DE CONTINGENCIA	1.311.000,00		1.311.000,00
Total	121.699.124,24	47.421.002,24	169.120.126,48



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício: 2014

Despesa por Funções

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Funções de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento de Especificidade	Total
01 - Administração	4.099.000,00		4.099.000,00
04 - Administração	18.347.876,51		18.347.876,51
06 - Segurança Pública	1.448.000,00		1.448.000,00
08 - Assistência Social		4.131.841,24	4.131.841,24
09 - Políticas Sociais		12.627.861,49	12.627.861,49
10 - Saúde		30.542.139,31	30.542.139,31
11 - Trabalho	1.650.000,00		1.650.000,00
12 - Educação	47.077.143,51		47.077.143,51
13 - Cultura	1.380.000,00		1,380.000,00
14 - Urbanismo	21.920.000,00		21,920.000,00
15 - Habitação	3.161.000,00		3,161.000,00
16 - Comunicação	3.204.561,24		3,204.561,24
18 - Ciência e Tecnologia	51.000,00		51,000,00
20 - Agricultura	700.000,00		700,000,00
21 - Indústria	230.000,00		230,000,00
23 - Comércio e Serviços	60.000,00		60,000,00
27 - Transportes e Logística	1.471.250,00		1,471.250,00
28 - Funções Especiais	538.000,00		538,000,00
99 - Reserva de Contingência	1.813.000,00		1,813.000,00
Total	121.699.124,24	47.421.002,24	169.120.126,48

Esta prestação de contas não representa o balanço patrimonial da Prefeitura Municipal de Japeri, sendo apenas uma demonstração de contas de natureza contábil.

07. Ação de concessão de concessão	Concessão	Unidade	2	8
TOTAL				1.409.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 08001 - Secretaria Municipal de Saúde

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				417.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				198.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos		187.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				216.000,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		216.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				33.000,00
4.4.00.00.00	Invenções				33.000,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos		33.000,00		
Total da Unidade:					718.000,00
Total do Órgão:					718.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 - PROCURADORIA GERAL
UNIDADE: 09001 - Procuradoria Geral

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				918.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				328.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos		328.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				150.000,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				180.000,00
4.4.00.00.00	Invenções				180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos		180.000,00		
Total da Unidade:					1.278.000,00
Total do Órgão:					1.278.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 10001 - Secretaria Municipal de Planejamento

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				473.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				223.700,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos		223.700,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				150.000,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		150.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				70.000,00
4.4.00.00.00	Invenções				70.000,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos		70.000,00		
Total da Unidade:					713.400,00
Total do Órgão:					713.400,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.114.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				766.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos		766.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				348.000,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		348.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				277.000,00
4.4.00.00.00	Invenções				277.000,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos		277.000,00		
Total da Unidade:					1.691.000,00
Total do Órgão:					1.691.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PISCICULTURA
UNIDADE: 12001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				250.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				210.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos				210.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				290.000,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos				290.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				50.000,00
4.4.00.00.00	Invenções				50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos				50.000,00
Total da Unidade:					700.000,00
Total do Órgão:					700.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 - CONTROLADORIA GERAL
UNIDADE: 13001 - Controladoria Geral

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				270.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				270.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos				270.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				0,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos				0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				0,00
4.4.00.00.00	Invenções				0,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos				0,00
Total da Unidade:					270.000,00
Total do Órgão:					270.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE: 14001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				190.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				190.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos				190.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				0,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos				0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				0,00
4.4.00.00.00	Invenções				0,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos				0,00
Total da Unidade:					190.000,00
Total do Órgão:					190.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 15001 - Secretaria Municipal de Fazenda

Código	Descrição	Demonstrativo	Modalidade	Cl. Econômica	Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000.000,00
3.1.90.00.00	Aplicativos Diretos				1.000.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				0,00
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos				0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital				0,00
4.4.00.00.00	Invenções				0,00
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos				0,00
Total da Unidade:					1.000.000,00
Total do Órgão:					1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 16001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			27.932.997,26	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			17.963.278,23	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		17.963.278,23		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			9.969.719,03	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		9.969.719,03		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			2.153.172,81	
4.4.90.00.00	Investimentos			2.153.172,81	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			2.153.172,81	
Total da Unidade:				30.086.170,07	
Total do Órgão:				141.804.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 17 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM URBANA
UNIDADE: 17001 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM URBANA

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			639.899,00	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		500.000,00		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			139.899,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		139.899,00		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			50.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			50.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			50.000,00	
Total da Unidade:				719.899,00	
Total do Órgão:				144.274.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
UNIDADE: 18001 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			1.479.000,00	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			429.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		429.000,00		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			1.050.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		1.050.000,00		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			2.600.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			2.600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			2.600.000,00	
Total da Unidade:				4.129.000,00	
Total do Órgão:				145.874.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 19001 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Com.

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			658.800,00	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			250.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		250.800,00		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			408.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		408.000,00		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			60.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			60.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			60.000,00	
Total da Unidade:				718.800,00	
Total do Órgão:				147.594.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			2.629.921,21	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.799.184,64	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		1.799.184,64		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			1.180.736,57	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		1.180.736,57		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			268.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			268.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			268.000,00	
Total da Unidade:				2.897.921,21	
Total do Órgão:				150.492.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 21 - SEC. MUN. DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL
UNIDADE: 21001 - Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			3.385.258,01	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			239.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		239.800,00		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			2.955.458,01	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		2.955.458,01		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			378.400,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			378.400,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			378.400,00	
Total da Unidade:				3.763.658,01	
Total do Órgão:				154.256.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 22001 - Secretaria Municipal de Cultura

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			1.570.000,00	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			279.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		279.000,00		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			1.291.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		1.291.000,00		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			226.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			226.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			226.000,00	
Total da Unidade:				1.805.000,00	
Total do Órgão:				156.061.766,24	



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 23001 - Secretaria Municipal de Comunicação

Código	Descrição	Dedutibilidade	Modalidade	Qtz. Empenhada	Grupo de
3.3.90.00.00	Despesas Correntes			498.000,00	
3.3.90.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			297.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		297.000,00		
3.3.90.00.00	Outras Despesas Correntes			201.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicativos Diretos		201.000,00		
4.4.90.00.00	Despesa de Capital			90.000,00	
4.4.90.00.00	Investimentos			90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicativos Diretos			90.000,00	
Total da Unidade:				588.000,00	
Total do Órgão:				157.651.766,24	

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE
UNIDADE: 21001 - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Código	Descrição	Dotação	Modalidade	Cl. Econômica
3.0.01.00.00	Despesa Lâmpada			098.000,00
3.1.70.00.00	Pessoal e Passagens Sociais			3.000.000,00
3.1.90.00.00	Aplicação Diretas	538.976,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			100.000,00
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	164.000,00		
4.1.00.00.00	Invenções			97.000,00
4.1.90.00.00	Aplicação Diretas			97.000,00
Total da Unidade:				799.000,00
Total do Órgão:				139.436.577,38

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 23001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código	Descrição	Dotação	Modalidade	Cl. Econômica
3.0.00.00.00	Despesa Corrente			84.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Passagens Sociais			3.700,00
3.1.90.00.00	Aplicação Diretas	1.000,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			81.000,00
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas			
Total da Unidade:				88.000,00
Total do Órgão:				139.768.577,38

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 26 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 26001 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	Descrição	Dotação	Modalidade	Cl. Econômica
3.0.00.00.00	Despesa Corrente			49.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Passagens Sociais			69.000,00
3.1.90.00.00	Aplicação Diretas	600,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			79.000,00
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas			
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	99.000,00		
4.1.00.00.00	Invenções			100,00
4.1.90.00.00	Aplicação Diretas			98,00
Total da Unidade:				168.000,00
Total do Órgão:				139.818.577,38

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 27 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
UNIDADE: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Descrição	Dotação	Modalidade	Cl. Econômica
3.0.00.00.00	Despesa Corrente			34.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Passagens Sociais			40,00
3.1.90.00.00	Aplicação Diretas	40,00		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			34.860,00
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas	34.860,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			100,00
4.1.00.00.00	Invenções			100,00
4.1.90.00.00	Aplicação Diretas	0,00		
Total da Unidade:				35.000,00
Total do Órgão:				139.841.577,38

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 28 - FUNDO MUNICIPAL CUIJUR
UNIDADE: 28001 - FUNDO MUNICIPAL CUIJUR

Código	Descrição	Dotação	Modalidade	Cl. Econômica
3.0.00.00.00	Despesa Corrente			58.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			58.000,00
3.3.90.00.00	Aplicação Diretas	58.000,00		
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			10.000,00
4.1.00.00.00	Invenções			10.000,00
4.1.90.00.00	Aplicação Diretas			
Total da Unidade:				68.000,00
Total do Órgão:				199.908.577,38

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Natureza da Despesa - Anexo 02
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
UNIDADE: 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Código	Descrição	Dotação	Modalidade	Cl. Econômica
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência			1.763.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência			1.763.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	1.763.000,00		
Total da Unidade:				1.763.000,00
Total do Órgão:				141.688.577,38

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
UNIDADE: 01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Código	Instituição	Projeto	Atribuição	Total
01.000.0000.0000	Legislativa			4.000.000,00
01.001.0000.0000	Ação Legislativa			4.000.000,00
01.001.0000.0000	CESTA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO			4.000.000,00
01.001.0000.0000	MANUTENÇÃO ORÇAMENTAL DA CÂMARA			4.000.000,00
Total da Unidade:				4.000.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERV. PÚB. DO MUNICÍPIO DE JAPERI
UNIDADE: 02001 - PREVIJAPERI

Código	Fundação	Projeto	Atribuição	Total
02.000.0000.0000	Previdência Social			12.000.000,00
02.001.0000.0000	Previdência do Regime Diferenciado			12.000.000,00
02.001.0000.0000	CESTA PREVIDENCIÁRIA			12.000.000,00
02.001.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PREVIJAPERI			12.000.000,00
Total da Unidade:				12.000.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE: 03001 - Secretaria Municipal de Governo

Código	Região	Projeto	Atribuição	Total
03.000.0000.0000	Administrativo			1.700.000,00
03.001.0000.0000	Administrativo Local			1.700.000,00
03.001.0000.0000	ALIMENTAÇÃO DA SEMUN			1.700.000,00
03.001.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMUN			1.700.000,00
Total da Unidade:				1.700.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 04001 - Secretaria Municipal de Administração

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
04.000.000.0000	Administração Geral			
04.122.0000.0000	Administração Geral	1.750.000,00	1.750.000,00	
04.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMAD	1.750.000,00	1.750.000,00	
04.122.0000.2004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAD	1.750.000,00	1.750.000,00	
Total da Unidade				1.750.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
UNIDADE: 02001 - Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
02.000.000.0000	Administração Social			
02.122.0000.0000	Administração Social	800.000,00	800.000,00	
02.122.0000.0000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMAST	800.000,00	800.000,00	
02.122.0000.2004	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAST	800.000,00	800.000,00	
02.122.0000.2005	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	50.000,00	50.000,00	
02.122.0000.2007	MANUTENÇÃO DAS COORDENADORIAS	30.000,00	30.000,00	
02.122.0000.2008	PREPARAÇÃO DE EVENTOS	100.000,00	100.000,00	
02.122.0000.2009	Trabalho			
02.122.0000.2009	Formação de Trabalho	3.000.000,00	3.000.000,00	
02.122.0000.2009	PROJETO TRABALHADOR - JUVENIS DE CIDADANIA	1.000.000,00	1.000.000,00	
02.122.0000.2009	INCLUSÃO SOCIAL COM UMA JUVENTUDE CIDADÃ	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total da Unidade				5.980.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 04001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
04.000.000.0000	Urbanismo			
04.122.0000.0000	Urbanismo	18.700.000,00	18.700.000,00	
04.122.0000.0000	OBRAS DE OBRAS-RECONSTRUÇÃO URBANA	18.700.000,00	18.700.000,00	
04.122.0000.1000	PROJETO DE OBRAS-RECONSTRUÇÃO URBANA	18.700.000,00	18.700.000,00	
04.122.0000.1000	Serviços Urbanos			
04.122.0000.1000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMOSP	4.700.000,00	4.700.000,00	
04.122.0000.1000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMOSP	4.700.000,00	4.700.000,00	
04.122.0000.1000	CRIMES URBANOS			
04.122.0000.1000	REALIZAR A LIMPEZA URBANA	4.000.000,00	4.000.000,00	
04.122.0000.1000	PAISAGISMO			
04.122.0000.1000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total da Unidade				28.400.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07001 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
07.000.000.0000	Educação			
07.122.0000.0000	Educação	6.000.000,00	6.000.000,00	
07.122.0000.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	36.000.000,00	36.000.000,00	
07.122.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	36.000.000,00	36.000.000,00	
07.122.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	
07.122.0000.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00	1.000.000,00	
Total da Unidade				46.000.000,00

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL			
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	400.000,00	400.000,00	
12.361.0000.0000	PRINICETEC DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO DE VIDA ESCOLAR	650.000,00	650.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ATIVIDADES DE ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	2.450.000,00	2.450.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - GARANTINDO A ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	2.450.000,00	2.450.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - GARANTINDO A ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	200.000,00	200.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	400.000,00	400.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	400.000,00	400.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	1.000.000,00	1.000.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	1.000.000,00	1.000.000,00	
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ACESSIBILIDADE OPERACIONALIZAÇÃO DA ALEMNTAÇÃO ESCOLAR	30.000,00	30.000,00	
Total da Unidade				6.000.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07001 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
12.361.0000.0000	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A REDE DE ENSINO	30.000,00		30.000,00
12.361.0000.0000	REVALIAÇÃO DE CONSELHOS - GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	20.000,00		20.000,00
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.300.000,00		2.300.000,00
12.361.0000.0000	PROVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.300.000,00		2.300.000,00
12.361.0000.0000	FORMAÇÃO CONTINUA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	500.000,00		500.000,00
12.361.0000.0000	FORMAÇÃO CONTINUA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	500.000,00		500.000,00
12.361.0000.0000	Formação Continuada			
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.572.213,76		5.572.213,76
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.572.213,76		5.572.213,76
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.300.000,00		3.300.000,00
12.361.0000.0000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.300.000,00		3.300.000,00
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	400.000,00		400.000,00
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL	400.000,00		400.000,00
12.361.0000.0000	BIBLIOTECA DA ESCOLA	150.000,00		150.000,00
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BIBLIOTECA DA ESCOLA	150.000,00		150.000,00
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000.000,00		1.000.000,00
12.361.0000.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.000.000,00		1.000.000,00
Total da Unidade				20.000.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 07001 - Secretaria Municipal de Educação

Código	Descrição	Programa	Atividade	Total
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR ALUNOS EQUIPADOS	450.000,00		450.000,00
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR ALUNOS EQUIPADOS	450.000,00		450.000,00
12.361.0000.0000	FORMAÇÃO CONTINUA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	500.000,00		500.000,00
12.361.0000.0000	Formação de Iniciais e Alunos			
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.110.000,00		3.110.000,00
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.110.000,00		3.110.000,00
12.361.0000.0000	Serviços Especiais			
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.150.000,00		3.150.000,00
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.150.000,00		3.150.000,00
12.361.0000.0000	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO	200.000,00		200.000,00
12.361.0000.0000	MANUTENÇÃO DA CASA DO EDUCANDO	200.000,00		200.000,00
12.361.0000.0000	Eventos Culturais			
12.361.0000.0000	EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	200.000,00		200.000,00
12.361.0000.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	200.000,00		200.000,00
Total da Unidade				6.000.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 09001 - Secretaria Municipal de Saúde

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
19.122.0001.0000	Saúde		476.000,00	476.000,00
19.122.0001.0000	Administrativo Geral		400.000,00	400.000,00
19.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMSA		400.000,00	400.000,00
19.122.0001.1294	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SEMSA		400.000,00	400.000,00
19.122.0001.0000	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		76.000,00	76.000,00
19.122.0001.0000	Manutenção e Operacionalização de CMS		76.000,00	76.000,00
Total da Unidade:			476.000,00	476.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 09 - PROCURADORIA GERAL
UNIDADE: 09001 - Procuradoria Geral

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
04.122.0001.0000	Administrativo		1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0001.0000	Administrativo Geral		1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO DA PGM		1.000.000,00	1.000.000,00
04.122.0001.1294	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM		1.000.000,00	1.000.000,00
Total da Unidade:			1.000.000,00	1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 10001 - Secretaria Municipal de Planejamento

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
04.122.0001.0000	Administrativo		543.130,33	543.130,33
04.122.0001.0000	Planejamento e Orçamento		543.130,33	543.130,33
04.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLA		543.130,33	543.130,33
04.122.0001.1294	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMPLA		543.130,33	543.130,33
Total da Unidade:			543.130,33	543.130,33

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
27.122.0001.0000	Desporto e Lazer		1.481.000,00	1.481.000,00
27.122.0001.0000	Administrativo Geral		440.000,00	440.000,00
27.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMTELER		440.000,00	440.000,00
27.122.0001.1294	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMTELER		440.000,00	440.000,00
27.122.0001.0000	COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E COM. MANUTENÇÃO DA COMEL		5.000,00	5.000,00
27.122.0001.1294	MANUTENÇÃO DA COMEL		5.000,00	5.000,00
27.122.0001.0000	CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR		2.000,00	2.000,00
27.122.0001.1294	MANUTENÇÃO DO COMTUR		2.000,00	2.000,00
27.122.0001.0000	Unidade de Qualificação		70.000,00	70.000,00
27.122.0001.1294	DEZ NA ESCOLA E DEZ NA BOLA		70.000,00	70.000,00
27.122.0001.0000	Programas e Projetos Sociais, Entre os quais		70.000,00	70.000,00
27.122.0001.1294	PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ESPORTE PARA TODOS		90.000,00	90.000,00
27.122.0001.0000	Desporto Coletivo		22.000,00	22.000,00
27.122.0001.1294	JOGOS DA INTERAÇÃO ESCOLAR DE JAPERI		22.000,00	22.000,00
27.122.0001.0000	JOGOS CONVÊNIO DE JAPERI		22.000,00	22.000,00
27.122.0001.1294	INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE JOGOS CONVÊNIO		22.000,00	22.000,00
27.122.0001.0000	POPA JAPERI DE FUTEBOL		20.000,00	20.000,00
27.122.0001.1294	PROMOVER A POPA JAPERI		20.000,00	20.000,00
Total da Unidade:			1.481.000,00	1.481.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 11 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
UNIDADE: 11001 - Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
27.122.0001.0000	Lazer		1.160.000,00	1.160.000,00
27.122.0001.0000	SECRETARIA JAPERI		170.000,00	170.000,00
27.122.0001.1294	PROMOVER ATIVIDADES DE LÁZER PARA TODAS AS IDADES		170.000,00	170.000,00
27.122.0001.0000	ADTA JAPERI - INICIAÇÃO ESPORTIVA		100.000,00	100.000,00
27.122.0001.1294	INCENTIVAR OS JOVENS NO ESPORTE		100.000,00	100.000,00
27.122.0001.0000	VILA OLÍMPICA DE JAPERI - COMPLEXO ESPORTIVO		200.000,00	200.000,00
27.122.0001.1294	CONSTRUIR A VILA OLÍMPICA		200.000,00	200.000,00
27.122.0001.0000	TERAÇO PARA O ESPORTE		270.000,00	270.000,00
27.122.0001.1294	PROMOVER A PRÁTICA DE ESPORTE NOS BARRIOS		270.000,00	270.000,00
Total da Unidade:			1.160.000,00	1.160.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PISCICULTURA
UNIDADE: 12001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
20.122.0001.0000	Agricultura		700.000,00	700.000,00
20.122.0001.0000	Administrativo Geral		200.000,00	200.000,00
20.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO DA SEMAPE		200.000,00	200.000,00
20.122.0001.1294	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMAPE		200.000,00	200.000,00
20.122.0001.0000	Processos de Produção Vegetal		70.000,00	70.000,00
20.122.0001.1294	MÃO NA TERRA		70.000,00	70.000,00
20.122.0001.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PEQUENOS PRODUTORES		20.000,00	20.000,00
20.122.0001.1294	FRUTOS DA TERRA		20.000,00	20.000,00
20.122.0001.0000	MANUTENÇÃO DA GANADOCULTURA		20.000,00	20.000,00
20.122.0001.1294	FRUTOS DA TERRA		20.000,00	20.000,00
20.122.0001.0000	Processos de Produção Animal		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.1294	ATRAVÃO SALSÉVITE		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.0000	PROMOVER APECUÁRIA		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.1294	DESENVOLVENDO A PESCA DO INTERIOR		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.0000	PROMOVER A AQUICULTURA DO MUNICÍPIO		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.1294	Estação Brasil		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.0000	REALIZAÇÃO DO CAMPO		50.000,00	50.000,00
20.122.0001.1294	LEVAR TECNOLOGIA AO CAMPO		50.000,00	50.000,00
Total da Unidade:			700.000,00	700.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE: 13001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
04.122.0001.0000	Administrativo		430.000,00	430.000,00
04.122.0001.0000	Administrativo Geral		430.000,00	430.000,00
04.122.0001.0000	ADMINISTRAÇÃO DA COMCEL		430.000,00	430.000,00
04.122.0001.1294	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA COMCEL		430.000,00	430.000,00
Total da Unidade:			430.000,00	430.000,00

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
UNIDADE: 14001 - Secretaria Municipal de Defesa Civil

Código	Especificação	Programa	Atribuição	Total
04.122.0001.0000	Suprimentos Públicos		20.000,00	20.000,00
04.122.0001.1294	Suprimentos Públicos		20.000,00	20.000,00
Total da Unidade:			20.000,00	20.000,00

Código	Descrição	Valor	Valor
15.431.801.2000	JAPERI ACESSÍVEL	1.284.000,00	1.284.000,00
15.431.801.2001	PROMOVER CONDIÇÕES ADQUISITIVAS AO ACESSO PÚBLICO	230.000,00	230.000,00
15.431.801.2002	MANUTENÇÃO URBANA	470.000,00	470.000,00
15.431.801.2003	PROMOVER A MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL	470.000,00	470.000,00
15.431.801.2004	INTEGRAÇÃO VISUAL	180.000,00	180.000,00
15.431.801.2005	MELHORIA NO VISUAL DA CIDADE DE JAPERI	180.000,00	180.000,00
16.000.000.0000	16.000.000.0000	1.180.000,00	1.180.000,00
16.000.000.0001	Manutenção Urbana	1.180.000,00	1.180.000,00
16.000.000.0002	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (11993 PARA TODOS)	1.180.000,00	1.180.000,00
16.000.000.0003	PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	1.180.000,00	1.180.000,00
Total da Unidade:		8.538.000,00	8.538.000,00

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 19 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE: 19001 - Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Código	Descrição	Projeto	Atribuição	Total
04.122.8000.0000	Administração Geral	380.000,00	380.000,00	380.000,00
04.122.8000.0001	Administração Geral	210.000,00	210.000,00	210.000,00
04.122.8000.0002	ADMINISTRAÇÃO DA SEMIDIC	200.000,00	200.000,00	200.000,00
04.122.8000.0003	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIDIC	210.000,00	210.000,00	210.000,00
19.000.0000.0000	Classe e Tecnologia	58.000,00	58.000,00	58.000,00
19.000.0000.0001	Administração Geral	58.000,00	58.000,00	58.000,00
19.122.8000.0000	JAPERI INDUSTRIAL	240.000,00	240.000,00	240.000,00
19.122.8000.0001	IMPLANTAÇÃO DO JAPERI INDUSTRIAL	58.000,00	58.000,00	58.000,00
22.000.0000.0000	Indústria	230.000,00	230.000,00	230.000,00
22.000.0000.0001	Proteção Industrial	270.000,00	270.000,00	270.000,00
22.000.0000.0002	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS	220.000,00	220.000,00	220.000,00
22.000.0000.0003	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES	220.000,00	220.000,00	220.000,00
22.000.0000.0004	JAPERI INDUSTRIAL	18.000,00	18.000,00	18.000,00
22.000.0000.0005	ORGANIZAÇÃO DA EXPOSTRIAL	18.000,00	18.000,00	18.000,00
22.000.0000.0006	Comércio e Serviços	58.000,00	58.000,00	58.000,00
22.000.0000.0007	Parques Comerciais	58.000,00	58.000,00	58.000,00
22.000.0000.0008	CASA DO EMPREENDEDOR	58.000,00	58.000,00	58.000,00
22.000.0000.0009	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	58.000,00	58.000,00	58.000,00
Total da Unidade:		6,00	710.000,00	710.000,00

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Projeto	Atribuição	Total
06.301.0000.0000	Assistência Social	3.204.541,24	3.204.541,24	3.204.541,24
06.301.0000.0001	Administração Geral	48.000,00	48.000,00	48.000,00
06.301.0000.0002	PROMOÇÃO DE EVENTOS	48.000,00	48.000,00	48.000,00
06.301.0000.0003	REALIZAR CONFERÊNCIAS, FORMATURAS E OUTROS EVENTOS	48.000,00	48.000,00	48.000,00
06.301.0000.0004	Assistência Comunitária	1.876.228,24	1.876.228,24	1.876.228,24
06.301.0000.0005	ADMINISTRAÇÃO DO FIAS	1.876.228,24	1.876.228,24	1.876.228,24
06.301.0000.0006	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FIAS	1.876.228,24	1.876.228,24	1.876.228,24
06.301.0000.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.287.200,00	1.287.200,00	1.287.200,00
06.301.0000.0008	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CIAS	125.800,00	125.800,00	125.800,00
06.301.0000.0009	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SIVV	128.000,00	128.000,00	128.000,00
06.301.0000.0010	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ACESSIVAS	134.000,00	134.000,00	134.000,00
06.301.0000.0011	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ACESSIVAS	65.500,00	65.500,00	65.500,00
06.301.0000.0012	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ACESSIVAS	18.500,00	18.500,00	18.500,00
06.301.0000.0013	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ACESSIVAS	13.200,00	13.200,00	13.200,00
06.301.0000.0014	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ACESSIVAS	29.300,00	29.300,00	29.300,00
06.301.0000.0015	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA MÍDIA TEMÁTICA DO FIAS	273.400,00	273.400,00	273.400,00
06.301.0000.0016	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA DE PASSAGENS	128.000,00	128.000,00	128.000,00
06.301.0000.0017	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO POP	202.200,00	202.200,00	202.200,00

Exercício 2014
Orçamento - Programa

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Programa de Trabalho - Anexo 06
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 20001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Descrição	Projeto	Atribuição	Total
06.301.0000.0000	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0001	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0002	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0003	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0004	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0005	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0006	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0007	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0008	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0009	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0010	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0011	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0012	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0013	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0014	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0015	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0016	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0017	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0018	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0019	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0020	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0021	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0022	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0023	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0024	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0025	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0026	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0027	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0028	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0029	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0030	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0031	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0032	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0033	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0034	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0035	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0036	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0037	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0038	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0039	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0040	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0041	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0042	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0043	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0044	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0045	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0046	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0047	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0048	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0049	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0050	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0051	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0052	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0053	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0054	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0055	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0056	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0057	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0058	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0059	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0060	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0061	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0062	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0063	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0064	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0065	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0066	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0067	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0068	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0069	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0070	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0071	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0072	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0073	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0074	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0075	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0076	Programa de Trabalho - Anexo 06	340.000,00	340.000,00	340.000,00
06.301.0000.0077	Programa de Trabalho - Anexo 06			



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais
Área 07 - Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Programa	Atividade	Oper. Especiais	Total
08.122.0009	Administração Geral				840.000,00
08.122.0008	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE				840.000,00
08.122.0006	PROMOÇÃO DE EVENTOS				500.000,00
08.241.0009	Ações de Iniciação				31.000,00
08.241.0011	ADMINISTRAÇÃO DO FISCAL				35.000,00
08.241.0007	Administração de Obras e de Manutenção				50.000,00
08.241.0010	ADMINISTRAÇÃO DO FISCAL				30.000,00
08.241.0003	Administração Comunitária				3.220.361,24
08.241.0000	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS				1.076.220,24
08.241.0002	PROTEÇÃO SOCIAL PARA A				1.377.700,00
08.241.0004	DEFINIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESCOLA				10.700,00
08.241.0001	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				246.261,00
08.241.0005	RESPOSTA À VIOLENCIA FAMILIAR				300.000,00
08.241.0005	RESPOSTA À VIOLENCIA FAMILIAR				30.000,00
09.003.0000	Previdência Social				12.627.761,49
09.272.0008	Plan. Anual de Registro e Controle				17.487.081,49
09.272.0002	REGISTRO DE VENCIMENTARIA				12.627.761,49
10.000.0000	Serviço				20.342.374,31
10.222.0000	Manutenção de Equipamentos				16.476.607,00
10.222.0011	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS				23.070,00
10.122.0004	CONTROLE MUNICIPAL DE SAÚDE				76.000,00
10.122.0005	CONTROLE MUNICIPAL DE SAÚDE				16.000.000,00
10.201.0000	Ações de Saúde				14.000.000,00
10.201.0001	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				14.000.000,00
10.201.0002	ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA				3.986.209,26
10.201.0003	SACOS RUAIS				1.419.412,81
10.201.0004	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA FEDERAL				177.825,21
10.201.0005	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL				373.118,52
10.201.0006	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS-SAMU				420.000,00
10.201.0007	COMPANHIA DE ESPECIALIDADES FISIOLÓGICAS				138.770,28
10.201.0008	QUALICEST				50.000,00
10.201.0009	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ESTADO				190.000,00
10.201.0010	MÓDULO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA				200.000,00
10.201.0011	INSUMOS DIVERSOS				400.000,00
10.201.0012	OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MATERIAIS				46.823,44
10.201.0013	CAPTANDO CURSOS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO				3.434.901,91
10.201.0014	SALDO MENTAL				3.000,00
10.201.0015	OPERACIONALIZAÇÃO PACS				244.447,00
					1.832.296,34



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais
Área 07 - Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Programa	Atividade	Oper. Especiais	Total
10.201.0016	PLANO DE AÇÕES E METAS INSTA-PA-M				73.874,85
10.201.0017	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				390.726,29
11.000.0000	Trabalho				1.050.000,00
11.234.0000	Fomento ao Trabalho				1.050.000,00
11.234.0007	PROJETO DE TRABALHO (PROJ. - PROJ. MUNIC. CIDADÃO)				1.050.000,00
12.000.0000	Educação				6.998.000,00
12.261.0000	Educação Fundamental				6.998.000,00
12.261.0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				41.210.579,75
12.261.0002	ESCOLA PARA TODOS - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL I				30.831.411,21
12.261.0003	ESCOLA PARA TODOS - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TI				3.660.000,00
12.261.0004	BIBLIOTECA DA ESCOLA				400.000,00
12.261.0005	ESCALA PARA TODOS - ALIMENTAÇÃO SALDÁVEL				150.000,00
12.261.0006	ESCOLA PARA TODOS - GARANTINDO A ACESSIBILIDADE				2.479.112,94
12.261.0007	ESCOLA PARA TODOS - ESCOLA RODATIZADA				200.000,00
12.261.0008	ESCOLA PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS				400.000,00
12.261.0009	ESCOLA PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO				1.500.000,00
12.261.0010	REQUALIZAÇÃO DOS CONDIÇÕES - GESTÃO PÚBLICA DA ESCOLA PARA TODOS - PROJ. - TRANSF. DE ENTREGA				20.000,00
12.261.0011	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA EFD				3.500.000,00
12.261.0012	Educação Infantil				500.000,00
12.261.0013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				1.827.213,76
12.261.0014	ESCOLA PARA TODOS - AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL II				3.727.213,76
12.261.0015	ESCOLA PARA TODOS - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE TI				2.700.000,00
12.261.0016	BIBLIOTECA DA ESCOLA				400.000,00
12.261.0017	ESCOLA PARA TODOS - ALIMENTAÇÃO SALDÁVEL				150.000,00
12.261.0018	ESCOLA PARA TODOS - GARANTINDO A ACESSIBILIDADE				1.900.000,00
12.261.0019	ESCOLA PARA TODOS - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS				400.000,00
12.261.0020	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA EFD				300.000,00
12.261.0021	Educação de Jovens e Adultos				3.110.000,00
12.261.0022	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				3.110.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais
Área 07 - Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Programa	Atividade	Oper. Especiais	Total
12.261.0023	Manutenção de Equipamentos				300.000,00
12.261.0024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				3.110.000,00
12.261.0025	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0026	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0027	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0028	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0029	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0030	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0031	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0032	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0033	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0034	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0035	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0036	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0037	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0038	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0039	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0040	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0041	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0042	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0043	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0044	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0045	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0046	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0047	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0048	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0049	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0050	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0051	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0052	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0053	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0054	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0055	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0056	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0057	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0058	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0059	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0060	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0061	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0062	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0063	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0064	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0065	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0066	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0067	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0068	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0069	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0070	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0071	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0072	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0073	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0074	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0075	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0076	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0077	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0078	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0079	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0080	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0081	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0082	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0083	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0084	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0085	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0086	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0087	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0088	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0089	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0090	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0091	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0092	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0093	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0094	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0095	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0096	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0097	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0098	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0099	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0100	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Programa de Trabalho de Governo
Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais
Área 07 - Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Programa	Atividade	Oper. Especiais	Total
12.261.0101	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0102	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0103	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0104	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0105	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00
12.261.0106	ESCOLA PARA TODOS - CASA DO EDUCANDO				200.000,00

Código	Descrição	Obrigações	Vinculadas	Total	Porcentual
27.112.0070	Programa Comunitário	114.000,00		114.000,00	
27.112.0019	RODA DE INTEGRAÇÃO E SOCORRO DE JAPERI	12.000,00		12.000,00	
27.112.0020	JOGOS COMUNITARIOS DE JAPERI	12.000,00		12.000,00	
27.112.0021	COM. JAPERI DA FUTEBOL	20.000,00		20.000,00	
27.113.0000	Esporte	647.000,00		647.000,00	
27.113.0015	ATV. DE JAPERI	170.000,00		170.000,00	
27.113.0016	AG. DE JAPERI - INICIAÇÃO ESPORTIVA	100.000,00		100.000,00	
27.113.0022	VILA OLÍMPICA DE JAPERI - COMPLETO ESPORTIVO	200.000,00		200.000,00	
27.113.0023	ESTÁDIO PARA O ESPORTE	177.000,00		177.000,00	
29.000.0000	Tercas Especiais	230.000,00		230.000,00	
29.111.0000	Reforma/Manutenção de Obras Interiores	230.000,00		230.000,00	
29.111.0041	JAPERI SEM DÓLUA	230.000,00		230.000,00	
99.000.0000	Reserva de Contingência	1.593.000,00		1.593.000,00	
99.100.0000	Reserva de Contingência	1.593.000,00		1.593.000,00	
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.593.000,00	
TOTAL		25.476.000,00	10.682.000,00	16.794.000,00	

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vinculo com Recursos - Anexo 08

Código	Descrição	Obrigações	Vinculadas	Total	Porcentual
01.000.0000	Legislação	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	2,32
01.001.0000	Atos Legislativos	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	2,32
01.011.0101	LEI DE ADMINISTRAÇÃO DA FICHA E VIGILÂNCIA	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	2,32
04.000.0000	Administração	14.142.000,00	0,00	14.142.000,00	8,37
04.017.0000	Planejamento e Controle	245.000,00	0,00	245.000,00	0,15
04.021.0043	ADMINISTRAÇÃO DA MÚLTIPLA	245.000,00	0,00	245.000,00	0,15
04.022.0000	Administração Geral	4.140.000,00	0,00	4.140.000,00	2,47
04.022.0003	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,71
04.022.0005	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.940.000,00	0,00	1.940.000,00	1,15
04.022.0012	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,59
04.022.0034	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,06
04.022.0044	SERVIÇO DE SAÚDE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,06
04.022.0051	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	300.000,00	0,00	300.000,00	0,18
04.022.0074	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	500.000,00	0,00	500.000,00	0,29
04.022.0099	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	700.000,00	0,00	700.000,00	0,41
04.022.0102	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	400.000,00	0,00	400.000,00	0,24
04.022.0108	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	1,77
04.022.0110	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0111	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0112	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0113	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0114	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0115	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0116	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0117	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0118	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0119	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0120	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0121	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0122	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0123	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0124	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0125	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0126	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0127	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0128	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0129	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0130	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0131	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0132	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0133	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0134	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0135	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0136	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0137	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0138	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0139	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0140	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0141	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0142	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0143	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0144	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0145	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0146	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0147	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0148	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0149	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0150	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0151	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0152	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0153	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0154	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0155	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0156	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0157	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0158	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0159	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0160	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0161	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0162	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0163	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0164	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0165	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0166	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0167	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0168	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0169	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0170	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0171	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0172	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0173	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0174	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0175	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0176	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0177	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0178	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0179	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0180	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0181	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0182	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0183	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0184	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0185	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0186	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0187	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0188	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0189	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0190	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0191	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0192	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0193	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0194	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0195	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0196	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0197	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0198	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0199	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64
04.022.0200	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,64

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri
Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vinculo com Recursos - Anexo 08

Código	Descrição	Obrigações	Vinculadas	Total	Porcentual
01.122.0000	Normalização e Finalização	40.000,00	0,00	40.000,00	0,24
01.122.0001	TRANSF. DE FICHA INICIAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,24
01.122.0002	Despesa em Geral	40.000,00	0,00	40.000,00	0,24
01.122.0003	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,24
01.122.0004	CREAÇÃO DE FICHA INICIAL DE FICHA CIVIL PARA REGISTRO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,24
01.122.0005	PRIMEIRO AVALIAÇÃO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,24
01.122.000					

Table with columns: Código, Descrição, Valor, etc. for Japeri municipal expenses.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 03

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Main table for Japeri municipal expenses by function, subfunction, and program.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme Vínculo com Recursos - Anexo 03

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Summary table for Japeri municipal expenses.

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Table showing expenses by organs and functions for Japeri.



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Summary table for Japeri municipal expenses by organs and functions.



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Main table for Japeri municipal expenses by organs and functions.



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Summary table for Japeri municipal expenses by organs and functions.



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 09

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Main table for Japeri municipal expenses by organs and functions.

18

Japeri
Sexta-Feira, 21 de Março de 2014
Ano XIII- Nº 3.172

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
01-Recursos Próprios	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
02-Recursos Federais	0,00	14.000.000,00	14.000.000,00
03-Transferências de Contas	0,00	200.000,00	200.000,00
Total	0,00	20.400.000,00	20.600.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade 0701 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	6.187.280,00	6.187.280,00
01-Recursos Próprios	0,00	6.187.280,00	6.187.280,00
02-Recursos Federais	0,00	46.572.213,76	46.572.213,76
03-Transferências de Contas	0,00	2.621.117,81	2.621.117,81
04-Recursos Próprios	0,00	9.825.471,23	9.825.471,23
05-Recursos Federais	0,00	200.000,00	200.000,00
06-Transferências	0,00	67.879.240,51	67.879.240,51
Total	0,00	132.065.323,31	132.065.323,31

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 0801 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	476.000,00	476.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	476.000,00	476.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 09 - PREFEITARIA MUNICIPAL			
Unidade 0901 - Prefeitura Municipal	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	1.854.000,00	1.854.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
Unidade 1001 - Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	543.200,00	543.200,00
01-Recursos Próprios	0,00	543.200,00	543.200,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 11 - SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER			
Unidade 1101 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	423.000,00	423.000,00
02-Recursos Federais	0,00	170.000,00	170.000,00
03-Transferências de Contas	0,00	507.000,00	507.000,00
Total	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 12 - DEPT. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA			
Unidade 1201 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	200.000,00	200.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	200.000,00	200.000,00

Exercício 2014

DOJ DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAPERI

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 13 - PREFEITARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 1301 - Prefeitura Municipal de Saúde	0,00	450.000,00	450.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	450.000,00	450.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
Unidade 1401 - Secretaria Municipal de Defesa Civil	0,00	670.000,00	670.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	670.000,00	670.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Unidade 1501 - Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	2.823.000,00	2.823.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 1601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	16.000.000,00	16.000.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	46.633,41	46.633,41
02-Recursos Federais	0,00	2.973,00	2.973,00
03-Transferências de Contas	0,00	1.994.389,59	1.994.389,59
04-Recursos Próprios	0,00	1.232.200,50	1.232.200,50
05-Recursos Federais	0,00	1.438.412,50	1.438.412,50
06-Transferências	0,00	127.825,21	127.825,21
07-Recursos Próprios	0,00	307.182,32	307.182,32
08-Recursos Federais	0,00	723.724,47	723.724,47
09-Transferências	0,00	198.616,16	198.616,16
10-Recursos Próprios	0,00	500.716,29	500.716,29
11-Recursos Federais	0,00	133.854,00	133.854,00
12-Transferências	0,00	133.700,00	133.700,00
13-Recursos Próprios	0,00	50.000,00	50.000,00
14-Recursos Federais	0,00	34.643,00	34.643,00
15-Transferências	0,00	1.614.100,00	1.614.100,00
16-Recursos Próprios	0,00	470.000,00	470.000,00
17-Recursos Federais	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Total	0,00	34.000.000,00	34.000.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 17 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM URBANA			
Unidade 1700 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM URBANA	0,00	710.000,00	710.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	710.000,00	710.000,00

Exercício 2014

Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Demonstrativo das Fontes de Recursos
Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Descrição	Orçamentos	Vencidos	Total
Órgão 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO			
Unidade 1801 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação	0,00	200.000,00	200.000,00
01-Recursos Próprios	0,00	200.000,00	200.000,00

Exercício 2014

SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAS - 008

DIAGNÓSTICO: A Secretaria desenvolve ações voltadas à assistência social e fomento ao trabalho e renda, visando a inclusão social das famílias carentes do município e a inclusão de jovens e adultos no mercado de trabalho.

DIRETRIZES: Desenvolver políticas públicas para promover a inclusão social e o acesso de jovens e adultos no mercado de trabalho.

OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades pertinentes à Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	1	1	570.000,00	1	570.000,00	1
TOTAL				570.000,00		570.000,00	

SECRETARIA DE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROGRAMA PRODUÇÃO DE TRABALHO - JUVENILIDADE CIDADÃ - Nº 037

DIAGNÓSTICO: Devido à necessidade de preparar o jovem no mercado de trabalho, faz-se necessário a disponibilização de recursos para esse fim.

DIRETRIZES: Promover e incentivar jovens no mercado de trabalho.

OBJETIVO: Inserir jovens no mercado de trabalho.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Jovens no mercado de trabalho	Unid	850,00		1.050.000,00		1.050.000,00	11
TOTAL				1.050.000,00		1.050.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMOSP - Nº 02

DIAGNÓSTICO: A Secretaria promove a administração dos bens públicos e serviços urbanos realizados pela administração municipal, incluindo a limpeza, manutenção e fiscalização.

DIRETRIZES: Promover a administração da SEMOSP.

OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades pertinentes à Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	1,00		3.200.000,00		3.200.000,00	1
TOTAL				3.200.000,00		3.200.000,00	

SECRETARIA DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA Nº 002

DIAGNÓSTICO: A Secretaria cria e realiza projetos para melhorar a qualidade de vida do município, visando também a revitalização de locais de uso coletivo. Promove de forma planejada com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a revitalização de locais de uso coletivo.

DIRETRIZES: Promover a revitalização e recuperação de áreas de infraestrutura urbana, incluindo pavimentação e saneamento urbano.

OBJETIVO: Realizar obras de infraestrutura no município.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Obras de infraestrutura	Unid	30	15	3.000.000,00	10	3.000.000,00	1
TOTAL				3.000.000,00		3.000.000,00	

SECRETARIA DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMOSP - Nº 02

DIAGNÓSTICO: O serviço de iluminação pública do município é administrado pela SEMOSP.

DIRETRIZES: Promover a manutenção e revitalização de serviços para a operacionalização de iluminação pública municipal e controle e processamento de materiais.

OBJETIVO: Manter um bom funcionamento do sistema de iluminação pública no município.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	100%		1.500.000,00		1.500.000,00	1
TOTAL				1.500.000,00		1.500.000,00	

SECRETARIA DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMOSP - Nº 02

DIAGNÓSTICO: Os serviços de coleta e transporte de lixo são realizados através da SEMOSP. Com a implantação de Alameda (Cidade 01), os resíduos sólidos gerados no município, serão por um novo tratamento até sua destinação.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	100%		1.500.000,00		1.500.000,00	1
TOTAL				1.500.000,00		1.500.000,00	

DIRETRIZES: Promover a conservação e localização de serviços para a operacionalização dos serviços públicos do Município.

OBJETIVO: Manutenção e operacionalização dos serviços públicos do Município.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	100%		4.000.000,00		4.000.000,00	1
TOTAL				4.000.000,00		4.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SECRETARIA DE SAÚDE
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMUS Nº 011

DIAGNÓSTICO: A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável por formular e executar a política municipal de saúde, bem como promover a melhoria da saúde, priorizando as ações preventivas e diagnosticando as informações referentes para que a população conheça seus direitos e os meios de sua saúde.

DIRETRIZES: Promover as condições necessárias para promoção, prevenção e assistência em saúde compreendida de forma sistêmica, avaliando indicadores de excelência na área de saúde pública que resultem em melhores na qualidade de vida da população japeriense.

OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades pertinentes à Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	1,00	1,00	400.000,00	1,00	400.000,00	1
TOTAL				400.000,00		400.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIAGNÓSTICO: Manutenção do CMS, conforme estabelece o Art. 1º § 2º de Lei 814/90 e Resolução nº 433 de 10 de maio de 2012 do CMS, para garantir a autonomia administrativa e financeira do Conselho Municipal de Saúde. O controle social vem atuando em 01 espaço físico pelo SEMUS, a ser construído para atender a 01 população carente.

DIRETRIZES: Acompanhar, monitorar, avaliar as ações desenvolvidas pelo SEMUS. Atuar e orientar as ações do Conselho de Saúde.

OBJETIVO: Acompanhar, monitorar, avaliar as ações desenvolvidas pelo SEMUS. Manter e operacionalizar as ações do Conselho de Saúde.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização do CMS	Unid	1,00	1,00	78.000,00	1,00	78.000,00	1
TOTAL				78.000,00		78.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMUS Nº 011

DIAGNÓSTICO: A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gestor do Sistema Municipal de Saúde, responsável pela gestão e administração do sistema municipal de saúde.

DIRETRIZES: Promover a administração da SEMUS.

OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades pertinentes à Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização do CMS	Unid	1,00	1,00	1.050.000,00	1,00	1.050.000,00	1
TOTAL				1.050.000,00		1.050.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMPLA Nº 013

DIAGNÓSTICO: Através de SEMPLA é realizada a gestão administrativa da Administração Pública Municipal, bem como a elaboração de projetos de lei e o plano de trabalho anuais do Município e outros órgãos da estrutura administrativa e social.

DIRETRIZES: Promover a administração da SEMPLA.

OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades pertinentes à Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	1,00	1,00	643.630,85	1,00	643.630,85	1
TOTAL				643.630,85		643.630,85	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA DE SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA ADMINISTRAÇÃO DA SEMETULER Nº 014

DIAGNÓSTICO: A SEMETULER promove políticas públicas de esporte, turismo e lazer, visando a melhoria da qualidade de vida da população japeriense.

DIRETRIZES: Promover a administração da SEMETULER.

OBJETIVO: Manutenção das despesas com pessoal e de outras atividades pertinentes à Secretaria.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	1,00	1,00	440.000,00	1,00	440.000,00	1
TOTAL				440.000,00		440.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA DE SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA ACORDA JAPERI Nº 015

DIAGNÓSTICO: A taxa de emissões de lixo para pessoas de baixa renda é cobrada do município.

DIRETRIZES: Proporcionar atividades físicas gratuitas para as pessoas de baixa renda moradores do município.

OBJETIVO: Realizar as atividades físicas gratuitas para as pessoas de baixa renda moradores do município.

Produto	Unidade Medida	Meta	LOD 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant.	Valor	Meta	Valor	
Manutenção e operacionalização	Unid	15	75		15		
TOTAL				130.000,00		130.000,00	

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: AGTA JAPERI - Início Esporte Nº 018

DIAGNÓSTICO: A criação de atividades de atividades esportivas para crianças e adolescentes.

DIRETRIZES: Levar a prática de atividades esportivas (proteção) para os convulsivos, criando pólos de atividades esportivas, fazendo com que as crianças e adolescentes possam praticar as mesmas atividades.

OBJETIVO: Promover a inclusão social através da prática das crianças e adolescentes moradores do município melhorando as suas condições de vida.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Estágios, Coordenadores	Unid	20	20			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Passagens, passagens e encargos de manutenção e realização de competições internas						
CUSTEIO TOTAL					100.000,00	100.000,00	1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: DEZ DA ESCOLA E DEZ NA RUA Nº 017

DIAGNÓSTICO: A criação no município de atividades esportivas para crianças e adolescentes, visando exclusivamente para a prática do futebol.

DIRETRIZES: Levar a prática de futebol para as comunidades, criando pólos de atividades de modalidade, fazendo com que as crianças e adolescentes possam praticar o esporte desde cedo, a prática do futebol, sem com isso, visando as suas participações no projeto, através de boas atitudes e bons comportamentos dentro das regras do futebol.

OBJETIVO: Promover a inclusão social através da prática do futebol das crianças e adolescentes, moradores do município, melhorando as suas condições de vida.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Estágios, Coordenadores	Unid	14	14			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Passagens, passagens e encargos de manutenção e realização de competições internas						
CUSTEIO TOTAL					70.000,00	70.000,00	1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: ESPORTES ADAPTADOS Nº 018

DIAGNÓSTICO: A falta de atividades esportivas e físicas adaptadas para pessoas com necessidades especiais, moradores do município.

DIRETRIZES: Levar a prática de atividades esportivas e físicas adaptadas para pessoas com necessidades especiais, fazendo com que eles possam atingir novas experiências através do esporte no meio socioeconômico que venham a facilitar as suas relações com a sociedade e sua família.

OBJETIVO: Promover a inclusão social através da prática de atividades esportivas e físicas adaptadas, visando o desenvolvimento integral das pessoas com necessidades especiais moradores do município.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Estágios, Coordenadores	Unid	10	10			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Passagens e encargos de manutenção						
Adquirição de veículo adaptado					80.000,00	80.000,00	
CUSTEIO TOTAL							1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: JOGOS DA INTEGRAÇÃO ESCOLAR DE JAPERI Nº 018

DIAGNÓSTICO: Carência no município desse tipo de competição esportiva regular, que irá promover a integração e o intercâmbio entre as unidades escolares (públicas e particulares) da cidade.

DIRETRIZES: Promover essa evento esportivo visando a integração e o intercâmbio entre as unidades escolares do município, tanto as de ensino público, quanto as de ensino privado.

OBJETIVO: Incentivar a prática esportiva dentro de cada estabelecimento de ensino público e privado da cidade, fazendo com que as crianças e adolescentes possam praticar o esporte.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Estágios, Coordenadores	Unid	10	10			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Passagens e encargos de manutenção						
CUSTEIO TOTAL					32.000,00	32.000,00	1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: JOGOS COMUNITARIOS DE JAPERI Nº 020

DIAGNÓSTICO: Carência no município desse tipo de competição esportiva comunitária, que irá promover a integração e o intercâmbio entre as diversas comunidades dentro da cidade.

DIRETRIZES: Promover esse evento comunitário visando a integração e o intercâmbio entre as diversas comunidades dentro do município.

OBJETIVO: Incentivar a prática esportiva dentro das bairros do município, as comunidades vão desenvolver o interesse pela participação no esporte.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Estágios, Coordenadores	Unid	10	10			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Passagens e encargos de manutenção						
CUSTEIO TOTAL					32.000,00	32.000,00	1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: COPA JAPERI DE FUTEBOL Nº 021

DIAGNÓSTICO: Carência no município desse tipo de competição esportiva - só de futebol - visando várias categorias (até as demais até 15 em número, passando pelo feminino e das categorias, que irá promover a integração e o intercâmbio entre as diversas comunidades dentro da cidade).

DIRETRIZES: Promover esse evento esportivo de futebol visando a integração e o intercâmbio entre as diversas comunidades dentro do município em todas as idades.

OBJETIVO: Incentivar a prática esportiva dentro dos bairros do município, as comunidades vão desenvolver o interesse pela participação no esporte.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Estágios, Coordenadores	Unid	15	15			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Passagens e encargos de manutenção				32.000,00	32.000,00	1
CUSTEIO TOTAL							1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: VILA OLÍMPICA DE JAPERI - COMPLEXO ESPORTIVO Nº 022

DIAGNÓSTICO: Carência de um complexo esportivo no município onde possam ser desenvolvidas várias modalidades esportivas gratuitamente para os moradores da cidade.

DIRETRIZES: Implantar a prática de diversas modalidades esportivas - estruturalmente - em único espaço esportivo, com equipamentos e profissionais habilitados para bem desenvolver as diversas esportes no município.

OBJETIVO: Incentivar a prática esportiva dentro de um espaço adequado para diversas modalidades esportivas, promovendo assim as suas práticas, proporcionando que os moradores da cidade possam praticar o esporte.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Administrativo e Limpeza e conservação	Unid	30	30			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Manutenção, conservação e eventos entre				30.000,00	30.000,00	1
CUSTEIO TOTAL							1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL Nº 023

DIAGNÓSTICO: A falta de um Conselho Municipal de Esporte e Lazer no município faz com que as políticas públicas nas esferas locais não tenham participação popular, criando assim, ferramentas políticas que podem ser utilizadas contra as agendas políticas consolidadas no poder.

DIRETRIZES: A manutenção do COMEL, que é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em assuntos relacionados à política municipal de esporte e lazer do município irá representar a sociedade civil perante o poder público municipal e colaborar com o BEM-ESTAR na elaboração de políticas públicas e lazer do município.

OBJETIVO: Acompanhar, avaliar, incentivar e apresentar sugestões, como também identificar necessidades e práticas de esporte e lazer, promovendo assim a participação popular.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Administrativo e Limpeza e conservação	Unid	30	30			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Manutenção, conservação e eventos entre				300.000,00	300.000,00	1
CUSTEIO TOTAL							1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR Nº 024

DIAGNÓSTICO: A falta de um Conselho Municipal de Turismo no município faz com que as políticas públicas nas esferas locais não tenham participação popular, criando assim, ferramentas políticas que podem ser utilizadas contra as agendas políticas consolidadas no poder.

DIRETRIZES: A manutenção do COMTUR, que é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em assuntos relacionados à política municipal de turismo do município irá representar a sociedade civil perante o poder público municipal e colaborar com o BEM-ESTAR na elaboração de políticas públicas e lazer do município.

OBJETIVO: Acompanhar, avaliar, incentivar e apresentar sugestões, como também identificar necessidades e práticas de turismo e lazer, promovendo assim a participação popular.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Administrativo e Limpeza e conservação	Unid	10	10			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Manutenção, conservação e eventos entre				8.000,00	8.000,00	1
CUSTEIO TOTAL							1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR Nº 024

DIAGNÓSTICO: A falta de um Conselho Municipal de Turismo no município faz com que as políticas públicas nas esferas locais não tenham participação popular, criando assim, ferramentas políticas que podem ser utilizadas contra as agendas políticas consolidadas no poder.

DIRETRIZES: A manutenção do COMTUR, que é órgão colegiado de caráter consultivo e propositivo em assuntos relacionados à política municipal de turismo do município irá representar a sociedade civil perante o poder público municipal e colaborar com o BEM-ESTAR na elaboração de políticas públicas e lazer do município.

OBJETIVO: Acompanhar, avaliar, incentivar e apresentar sugestões, como também identificar necessidades e práticas de turismo e lazer, promovendo assim a participação popular.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Remuneração de pessoal	Professores, Administrativo e Limpeza e conservação	Unid	10	10			
Material esportivo e uniformes							
Despesas especiais	Manutenção, conservação e eventos entre				8.000,00	8.000,00	1
CUSTEIO TOTAL							1

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: ESPAÇO PARA O ESPORTE Nº 025

DIAGNÓSTICO: O município possui quadras poliesportivas em diversas bairros, que precisam ser reformadas devido a deterioração de tempo e ação do vento, sendo como há a necessidade de promover espaço adequado para a prática de esporte em outras quadras.

DIRETRIZES: Fazer parceria com o Governo Federal e Estadual, ou inclusive privada, para manter e conservar a manutenção e a ampliação de quadras poliesportivas.

OBJETIVO: Promover espaço adequado para a prática do esporte e lazer para os municípios.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		Valor		Forte
			Genl	Meta	Genl	Meta	
Construção de Quadras	Quadras	Unid	0	1			
CUSTEIO TOTAL							1

Valor Total: 6,00 300.000,00 300.000,00

Valor Total: 8,00 300.000,00 300.000,00

Origem: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E HABITAÇÃO

Local: 1100 - Secretaria Municipal de Turismo e Habitação

CURTELO TOTAL	1.100.000,00	1.100.000,00
---------------	--------------	--------------

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
PROGRAMA: PROGRAMA MOBILIDADE URBANA Nº 55

DIAGNÓSTICO: A visão deste programa é implantar melhor cobertura que incluem (atividades educativas e lazeres complementares), ampliação da quantidade de pontos de ônibus e reformulação de linhas municipais.

DIRETRIZES: A ação tem como a implantação de melhor cobertura visando incentivar o uso de transporte alternativo contribuindo para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, melhorando o trânsito que visa reduzir o congestionamento no trânsito e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

OBJETIVO: Criar e executar projetos de reformulação do uso urbano de vias e estradas, tendo um melhor escoamento do trânsito municipal.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Pesquisa e estudo	Programa	unidade	4	1	10.000,00	1	10.000,00	1	
02. Desenvolvimento de projetos	Projeto	unidade	4	1	70.000,00	1	70.000,00	1	
03. Ação de execução das obras	Obras	unidade	4	1	130.000,00	1	130.000,00	1	
03.1. OBRAS	Obras	unidade	4	1	300.000,00	1	300.000,00	1	
03.2. OBRAS	Obras	unidade	4	1	100.000,00	1	100.000,00	1	
04. Ação de fiscalização de obras	Obras	unidade	4	1	100.000,00	1	100.000,00	1	
05. Ação de execução de conservação	Conservação	unidade	3	1	850.000,00	1	850.000,00	1	
CURTELO DO PROGRAMA	TOTAIS				650.000,00		650.000,00	1	
CURTELO TOTAL					650.000,00		650.000,00	1	

SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO
PROGRAMA: PROGRAMA IDENTIDADE VISUAL Nº 55

DIAGNÓSTICO: Com a implantação deste projeto, poderemos evitar pontos turísticos e belas paisagens existentes no município, criando mais qualidade entre a população e o município.

DIRETRIZES: A ação faz parte de um projeto, visando melhorar e manter os pontos de ônibus e projetos de sinalização.

OBJETIVO: Criar e executar projetos que colocará em evidência as paisagens culturais do município em locais de utilização pública e obrigatória.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Pesquisa e estudo	Programa	unidade	4	1	10.000,00	1	10.000,00	1	
02. Desenvolvimento de projetos	Projeto	unidade	4	1	20.000,00	1	20.000,00	1	
04. Ação de execução das obras	Obras	unidade	4	1	150.000,00	1	150.000,00	1	
04. Ação de execução de conservação	Conservação	unidade	2	1	0	0	0	0	1
CURTELO DO PROGRAMA	TOTAIS				180.000,00		180.000,00	1	
CURTELO TOTAL					180.000,00		180.000,00	1	

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIAIS E COMÉRCIO
PLANO PLURIANUAL 2014-2017 - METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INDUSTRIAIS E COMÉRCIO
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SÉNDICA Nº 57

DIAGNÓSTICO: Manter as parcerias com pessoas e outras.

DIRETRIZES: Operacionalização da SÉNDICA (Sindicatos)

OBJETIVO: Manter a parceria com pessoas e outras atividades comerciais de Sécundária

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Manutenção operacionalização	Manutenção técnica de Sécundária	Unid	1,00	1,00	300.000,00	1,00	300.000,00	1	
CURTELO TOTAL					300.000,00		300.000,00	1	

SECRETARIA/SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
PROGRAMA: CASA DO EMPREENDEDOR Nº 57

DIAGNÓSTICO: Com a instalação de várias empresas no comércio industrial, aumento da produção de produtos artesanais (MEI, EPP, Micro-empresas etc) no âmbito e a instalação do CNA - Casa do Artesão Local, tornando relevante a contribuição da Casa do Empreendedor, que tem como principais atividades oferecer consultoria, prestar e promover as pessoas (trabalho) instaladas em Japeri e locais onde que possam se instalar no município. A Casa do Empreendedor atende ainda a Diretoria de Justiça Comercial, entre outras instituições parceiras. No presente projeto e a sede do SÉNDICA.

DIRETRIZES: Implantação de CASA DO EMPREENDEDOR com sede para o SÉNDICA.

OBJETIVO: Oferecer infraestrutura necessária para planejamento, consultoria e assistência das pessoas físicas instaladas em Japeri e locais onde que possam se instalar no município.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Implantação da CASA DO EMPREENDEDOR (incluindo sede para o SÉNDICA)	CASA DO EMPREENDEDOR	Unidade	1	1	50.000,00	1	50.000,00	1	
CURTELO TOTAL					50.000,00		50.000,00	1	

SECRETARIA/SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
PROGRAMA: DESAPROPRIÇÃO DE ÁREAS INDUSTRIAIS Nº 57

DIAGNÓSTICO: Com os processos administrativos para desapropriação pública e a realização de interesse das empresas para se instalarem no município.

DIRETRIZES: Desapropriação de áreas para atividades industriais

OBJETIVO: Viabilizar a desapropriação de áreas empresariais para a instalação e promoção a geração de emprego e renda para os municípios e para o crescimento econômico local.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Desapropriação de áreas para atividades industriais	Desapropriação de áreas para atividades industriais	unidade	2	1	2.000,00	2	2.000,00	1	
CURTELO TOTAL					2.000,00		2.000,00	1	

SECRETARIA/SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
PROGRAMA: CRIAÇÃO DE EMPREGOS Nº 57

DIAGNÓSTICO: Com o aumento da produção de produtos artesanais (MEI, EPP, Micro-empresas etc) no âmbito e a instalação do CNA - Casa do Artesão Local, tornando relevante a contribuição da Casa do Empreendedor, que tem como principais atividades oferecer consultoria, prestar e promover as pessoas (trabalho) instaladas em Japeri e locais onde que possam se instalar no município.

DIRETRIZES: Implantação de CASA DO EMPREENDEDOR com sede para o SÉNDICA.

OBJETIVO: Oferecer infraestrutura necessária para planejamento, consultoria e assistência das pessoas físicas instaladas em Japeri e locais onde que possam se instalar no município.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Implantação da CASA DO EMPREENDEDOR (incluindo sede para o SÉNDICA)	CASA DO EMPREENDEDOR	Unidade	1	1	50.000,00	1	50.000,00	1	
CURTELO TOTAL					50.000,00		50.000,00	1	

DIRETRIZES: Fazer de produção de produtos e serviços industriais, como forma de incentivo entre as empresas

OBJETIVO: Promover, incentivar, evento para exposição dos produtos e serviços oferecidos pelas empresas instaladas no cidade, incentivando o consumo local

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Correlação de empresas especializadas na fabricação de peças e montagens	empresas especializadas na fabricação de peças e montagens	unidade	1	1	10.000,00	1	10.000,00	1	
CURTELO TOTAL					10.000,00		10.000,00	1	

SECRETARIA/SETOR: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio
PROGRAMA: Japeri Digital Nº 57

DIAGNÓSTICO: Com o crescimento do desenvolvimento de município de Japeri e a implementação do planejamento todos os serviços oferecidos, a população, nos mais diversos setores, há uma grande necessidade de que Japeri tenha acesso a internet disponível nos pontos cardeais de acesso e de grande concentração de pessoas. Além de cobertura em todos os setores da administração municipal.

DIRETRIZES: Cobertura de acesso a internet nos pontos cardeais de cidade e de grande concentração de pessoas. Além de cobertura em todos os setores da administração municipal.

OBJETIVO: Implantar acesso a internet, via wi-fi, em 10 pontos estratégicos do município. Com objetivo de estimular a inclusão digital municipal.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Correlação empresa especializada para instalação de internet, via wi-fi, em 10 pontos estratégicos do município	INSTALAÇÃO DE INTERNET	PONTOS	10	10,00	40.000,00	10,00	40.000,00	1	
02. Correlação empresa especializada na manutenção das portas de internet	MANUTENÇÃO DO PROJETO	unidade	1	1	10.000,00	1	10.000,00	1	
CURTELO TOTAL					50.000,00		50.000,00	1	

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA/SETOR: SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO DA SÉNDICA Nº 58

DIAGNÓSTICO: A existência do órgão ambiental municipal atende a Política Nacional de Meio Ambiente, sendo a estrutura institucional que assegure o cumprimento de normas e legislação ambiental de forma abrangente, visando de forma prioritária a conservação e com transversalidade com as demais políticas públicas, visando de forma prioritária a conservação do meio ambiente.

DIRETRIZES: Cumprir as diretrizes ambientais previstas na Lei Orgânica e na Lei Complementar nº 009/2008, que institui o Plano Diretor Municipal, bem como as demais legislações ambientais vigentes.

OBJETIVO: Implantar e manter sistema de planejamento ambiental condizente com as normas do desenvolvimento sustentável, favorecendo a

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Manutenção operacionalização	Manutenção técnica de Sécundária	Unid	1,00	1,00	500.000,00	1,00	500.000,00	1	
CURTELO TOTAL					500.000,00		500.000,00	1	

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA: PROGRAMA COLETA SELETIVA SÓLIDARIA Nº 58

DIAGNÓSTICO: O município necessita adequar-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à implantação de coleta seletiva em seu território, com inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

DIRETRIZES: Atender a Lei nº 12.302/2010, em diálogo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

OBJETIVO: Cooperar com a catadora de materiais recicláveis presentes no âmbito e fora dele, por meio de contratação ambiental para coleta seletiva de resíduos.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Contratação de coleta de lixo	coleta	unidade	4	1	248.000,00	1	248.000,00	1	
02. Contratação de Cooperativas de Catadoras para coleta, limpeza e destinação dos materiais recicláveis	contratação	unidade	1	1	350.000,00	1	350.000,00	1	
03. Elaboração Plano de Coleta Seletiva	contratação	unidade	1	1	75.000,00	1	75.000,00	1	
04. Manutenção de projetos	Manutenção	unidade	1	1	27.000,00	1	27.000,00	1	
CURTELO DO PROGRAMA	TOTAIS				700.000,00		700.000,00	1	
CURTELO TOTAL					700.000,00		700.000,00	1	

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA: PROGRAMA COLETA SELETIVA SÓLIDARIA Nº 58

DIAGNÓSTICO: O município necessita adequar-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à implantação de coleta seletiva em seu território, com inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

DIRETRIZES: Atender a Lei nº 12.302/2010, em diálogo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

OBJETIVO: Cooperar com a catadora de materiais recicláveis presentes no âmbito e fora dele, por meio de contratação ambiental para coleta seletiva de resíduos.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Contratação de coleta de lixo	coleta	unidade	4	1	248.000,00	1	248.000,00	1	
02. Contratação de Cooperativas de Catadoras para coleta, limpeza e destinação dos materiais recicláveis	contratação	unidade	1	1	350.000,00	1	350.000,00	1	
03. Elaboração Plano de Coleta Seletiva	contratação	unidade	1	1	75.000,00	1	75.000,00	1	
04. Manutenção de projetos	Manutenção	unidade	1	1	27.000,00	1	27.000,00	1	
CURTELO DO PROGRAMA	TOTAIS				700.000,00		700.000,00	1	
CURTELO TOTAL					700.000,00		700.000,00	1	

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA: PROGRAMA COLETA SELETIVA SÓLIDARIA Nº 58

DIAGNÓSTICO: O município necessita adequar-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à implantação de coleta seletiva em seu território, com inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

DIRETRIZES: Atender a Lei nº 12.302/2010, em diálogo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

OBJETIVO: Cooperar com a catadora de materiais recicláveis presentes no âmbito e fora dele, por meio de contratação ambiental para coleta seletiva de resíduos.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Contratação de coleta de lixo	coleta	unidade	4	1	248.000,00	1	248.000,00	1	
02. Contratação de Cooperativas de Catadoras para coleta, limpeza e destinação dos materiais recicláveis	contratação	unidade	1	1	350.000,00	1	350.000,00	1	
03. Elaboração Plano de Coleta Seletiva	contratação	unidade	1	1	75.000,00	1	75.000,00	1	
04. Manutenção de projetos	Manutenção	unidade	1	1	27.000,00	1	27.000,00	1	
CURTELO DO PROGRAMA	TOTAIS				700.000,00		700.000,00	1	
CURTELO TOTAL					700.000,00		700.000,00	1	

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PROGRAMA: PROGRAMA COLETA SELETIVA SÓLIDARIA Nº 58

DIAGNÓSTICO: O município necessita adequar-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto à implantação de coleta seletiva em seu território, com inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

DIRETRIZES: Atender a Lei nº 12.302/2010, em diálogo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente quanto à inclusão social e econômica das catadoras de materiais recicláveis. É esta a necessidade de contratação de pessoas e implantação de coleta seletiva por meio de parcerias com a população, elaboração do plano de coleta seletiva e contratação de cooperativas de catadoras de materiais recicláveis por meio de licitação.

OBJETIVO: Cooperar com a catadora de materiais recicláveis presentes no âmbito e fora dele, por meio de contratação ambiental para coleta seletiva de resíduos.

Ações	Produto	Unidade Medida	Meta		LDO 2014		LOA 2014		Fonte
			Quant	Valor	Quant	Valor			
01. Contratação de coleta de lixo	coleta	unidade	4	1	248.000,00	1	248.000,00	1	
02. Contratação de Cooperativas de Catadoras para coleta, limpeza e destinação dos materiais recicláveis	contratação	unidade	1	1	350.000,00	1	350.000,00	1	
03. Elaboração Plano de Coleta Seletiva	contratação	unidade	1	1	75.000,00	1	75.000,00	1	
04. Manutenção de projetos	Manutenção	unidade	1	1	27.000,00	1	27.000,00	1	
CURTELO DO PROGRAMA	TOTAIS				700.000,00		700.000,00	1	
CURTELO TOTAL					700.000,00		700.000,00	1	

Table with columns: Ação, Produto, Unidade Medida, Meta, LDO 2014, LOA 2014, Fone. Rows include 'Aquisição de mobiliário' and 'Aquisição de materiais pedagógicos'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Escola para Todos - Escola Intermunicipal Nº 80. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Escola para Todos - Agilidade de uniforme e material escolar Nº 001. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Transporte com FIC Nº 002. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Aquisição de veículo automotor Nº 003. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Realização dos Conselhos - Conselho Político de Educação Nº 004. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Eventos culturais e esportivos Nº 005. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

Table with columns: Descrição, Evento, Unidade Medida, Meta, LDO 2014, LOA 2014, Fone. Rows include 'Realizar eventos artísticos e culturais'.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Escola para Todos - Casa do Educando Nº 006. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Escola para Todos - PRATE - Transporte Escolar Nº 007. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROGRAMA Formação para os Profissionais de Educação e de Equipe Técnica Administrativa do SEMED, Nº 008. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA Operacionalização das Unidades Básicas de Saúde - Nº 009. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DO PACS - Nº 010. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA OPERACIONALIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - Nº 011. Includes diagnostic, objectives, and a detailed table of actions.

ATIVIDADE	PARAMETROS	Projeto	Unidade Medida	LOA 2014			LOA 2013			Fonte
				Meta	Meta	Valor	Meta	Valor		
REALIZAR CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E OUTROS EVENTOS	Realização das conferências municipais ou outras reuniões referentes aos conselhos de direitos.	Conferência Municipal de Assessoria Social dos Direitos de Pessoa Idosa, dos Direitos da Mulher, de Criança e Adolescente e dos Direitos de Pessoa com Deficiência.	Eventos Promovidos	100	45	6				
	Realização de programas que envolvem a criação	Comunidade do Projeto, Planície e Trabalho Produtivo.								
	Parâmetros aplicados nos equipamentos sociais	Parâmetros consuntivos, com famílias, com grupos, com a rede comunitária local.								
	Eventos Comemorativos	Eventos de profissionais, Esportes com e não associados à educação.								
	Logística logística das ações locais.	Ação Social comunitária.								
TOTAL							40.000,00	40.000,00	1	

escala do que o Município já oferece e credibilidade e apoio para as indústrias que já estão em fase de instalação, através da Lei N.º 1108 de 22 de Junho de 2005 ("Dispõe sobre a criação dos condomínios industriais do Município de Japeri e acrescenta áreas à APA (Área de proteção Ambiental) do Rio Guandú". Para tentarmos viabilizar os empecilhos para deslanchar este sonho de vermos nosso Município com outra cara.

2) Isenção de IPTU:

Detalhamento da Renúncia:

Concessão de Isenção de IPTU

Detalhamento da Compensação:

Informo que a referida renúncia foi considerada na estimativa de receita realizada para o exercício a que se refere essa Lei e para os dois seguintes, o que também será considerado e confirmado na elaboração da LOA para esses exercícios em questão. Portanto, tal renúncia de Receita não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio dessa Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

LOA 2014

DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DO EFEITO, SOBRE AS RECEITAS E DESPESAS, DECORRENTE DE ISENÇÕES, ANISTIAS, REMISSÕES, SUBSÍDIOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA E CREDITÍCIA

Art. 165, § 6º da CRF

1) Incentivos fiscais às Indústrias:

Detalhamento da Renúncia:

Lei Complementar n.º 0049/2004, que concede 80% (oitenta por cento) de incentivos fiscais às indústrias que estão se instalando no Município.

Detalhamento da Compensação:

Considerando que a área onde está sendo implantado o Parque Industrial, é uma área abandonada, com poucos lotes quitando seus impostos e a tendência seria de se transformar em uma imensa favela com todos os transtornos e problemas já conhecidos, onde ao invés de implementar a arrecadação de IPTU, teríamos aumento de despesa com investimentos em educação, saúde, segurança, programas preventivos, transportes, saneamento básico, etc.

Considerando que a legislação em vigor já trata de incentivos para atrair indústrias bem localizadas, com desconto de 80% no IPTU, na Taxa de Localização e na Taxa de Fiscalização. Tributos estes que não existiriam se não atraíssemos tais indústrias.

Considerando que com a instalação das indústrias temos um retorno bem mais expressivo em termos de arrecadação, pois aumentaríamos o IPM e o valor agregado para maior repasse de ICMS.

Com a oferta de trabalho geráremos renda em nosso Município o que também aumentaria o consumo em nosso Município e conseqüentemente aumento no repasse de ICMS, dentre outras receitas como o próprio IPTU com a valorização de imóveis, onde mais trabalhadores comprariam suas casas ou as reformariam o que geraria também ITBI e com a prestação de serviços geraria maior arrecadação do I.S.S.

Diante do exposto, a sugestão é divulgação em grande

3) Outras Renúncias de Receita previstas para 2014:

Detalhamento da Renúncia:

- > Projeto de IPTU Popular – Criação de Cadastro Específico para imóveis residenciais de até 30m2, com padrão de construção rudimentar em condições mínimas de sobrevivência. Valor do IPTU Anual de aproximadamente R\$ 40,00, incluindo taxas.
- > Remissão de Créditos de multas e juros de tributos inferiores a 15 UFIR's que estejam ajuizados ou venham a ser ajuizados.
- > Cancelamento de multas e juros de tributos em atraso até o exercício de 2013.
- > Isenção de IPTU para deficientes e doentes crônicos.
- > Revisão dos valores da taxa de fiscalização de estabelecimentos.

Detalhamento da Compensação:

- > Ampliação da base de cálculo do IPTU;
- > Recadastramento imobiliário;
- > Recadastramento mobiliário;
- > Programa de recuperação de créditos tributários;
- > Programa de conscientização do pagamento de tributos municipais;
- > Revisão da Planta Genérica de Valores em ampliação dos parâmetros de cálculo do IPTU;
- > Criação do Simples Municipal;
- > Projeto Nota Fiscal Eletrônica;
- > Projeto IPTU na WEB;
- > Projeto ISS Digital;
- > Convocação dos fiscais tributários aprovados no Concurso;



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Demonstrativo da Previsão da Despesa Relativa à Dívida Pública
Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Da pasta 396 a 397

Poder: Executivo
Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade: 15001 - Secretaria Municipal de Fazenda
Classificação Programática

Código	Programa/Projeto/Atividade	Classificação Econômica		Total das Despesas
		Código	Elementos de Despesa	
28.841.0043	JAPERI SEM DÍVIDA	3.2.90.21.00	396-Juros sobre a Dívida por Contrato	30.000,00
28.841.0043 1043	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	01	Recursos Proprios	
		4.6.90.71.00	397-Principal da Dívida Contratual Resgatada	200.000,00
		01	Recursos Proprios	
				230.000,00
Total de Projetos:		230.000,00		
Total de Atividades:		0,00		
Total Geral:		230.000,00		

TODOS CONTRA A DENGUE

LIXO



• Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a tampa bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens vazias, pneus, latas, copos, garrafas, etc.



• Mantenha o saco de lixo bem fechado e fora do alcance de animais até o momento em que o lixo for levado para a coleta.

PLANTAS E JARDINS



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.

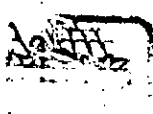


• Se você tiver vasos de plantas arábicas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana.

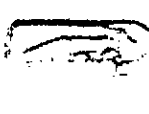
CAIXAS D'ÁGUA, CALHAS E LAJES



• Faça limpeza periódica nos reservatórios, calhas e caixas d'água.



• Retire as folhas, galhos e outros materiais que possam acumular água.



• Mantenha as calhas e caixas d'água sempre limpas.



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROTOCOLO Nº 047/2013

DATA: 12/11/2013.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2013.
A EMENDA-SUBSTITUTIVA Nº 001/2013.
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2013

AUTOR: HELDER PEDRO BARROS.

ASSUNTO: “ALTERA EM PARTE A REDAÇÃO DO CAPUT.
DO ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
016/2013, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Apresentado em 12 de novembro de 2013

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em 12 de Dezembro de 2013

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____ de _____ de _____

Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Ver. Helder Pedro Barros

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE LEI Nº 032 / 2013.**

***Altera em parte a redação do Caput do artigo 4º
do Projeto de Lei Complementar nº 016/2013,
determinando outras providencias*.**

Art. 1º Fica alterada para 3% (três por cento) a alíquota do percentual para abertura de Crédito Suplementar, solicitada no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2014, fica mantida os demais termos da redação original.

2º A presente emenda entrará em vigor na data de sua pública.

Japeri, 12 de novembro de 2013.

Helder Pedro Barros
Vereador



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Ver. Helder Pedro Barros

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE LEI Nº 032 / 2013.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Na condição de Membro da Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento, desta Casa, entendo por bem solicitar o apoio de V. Exas, para a aprovação do Projeto de Emenda ao Projeto de Lei subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Financeiro para o exercício de 2013.

A medida proposta está sendo apresentada, com base na atribuições fiscalizadoras atribuídas pela Lei Orgânica do Município aos Membros deste Poder Legislativo, no que diz respeito ao Controle sobre as finanças do Município; além do mais, o percentual de 50% (cinquenta por cento) para abertura de crédito suplementar sem a necessária autorização e pleno conhecimento deste Poder Legislativo faz com que o Projeto do Orçamento apresentado a esta Casa, seja uma peça de ficção, através da qual o Chefe do Executivo poderá modificar metade dos programas demonstrados neste projeto de orçamento sem o conhecimento dos Membros desta Casa que é o Poder Fiscalizador.

Neste sentido, faz-se necessário explicar, que o percentual de 50% é exagerado e precisa ser reduzido para os 3%, visto a proposta do projeto de lei, fere de morte as nossas atribuições de Fiscal das destinações e utilizações dos recursos financeiros do Município, usurpando nossas atribuições; assim sendo solícito o apoio de V. Exas, para a aprovação desta Emenda.

Japeri, 12 de novembro de 2013.

Helder Pedro Barros
Vereador



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

ORÇAMENTO GERAL – PARA EXERCÍCIO DE 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI – PREVIJAPERI
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR

Japeri – Secretaria Municipal de Planejamento
Orçamento Consolidado / Anual 2014

PROJETO DE LEI N.º.....DE.....DE.....DE 2013

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Japeri para o Exercício
Financeiro de 2014”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido o **ORÇAMENTO** do Município de Japeri, para o exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta LEI, e que estima a Receita em **R\$ 169.100.826,40** (Cento e sessenta e nove milhões, cem mil, oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor, Anexo I e das especificações constantes do Anexo II e seus subanexos, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 176.620.210,09
Receitas Tributárias	R\$ 8.772.529,25
Receitas de Contribuições	R\$ 4.456.911,49
Receitas Patrimoniais	R\$ 6.958.435,38
Receitas de Serviços	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 154.778.936,17
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.653.397,80
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	R\$ 4.069.830,85
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
Operações de Crédito	R\$ 0,00
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferência de Capital	R\$ 0,00
TOTAL DE RECEITAS	R\$ 180.690.040,94
TOTAL DE DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	R\$ 11.589.214,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos anexos e quadros determinados, respectivamente, pelas portarias da Secretaria de Orçamento e Finanças da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme discriminação seguinte:

DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO E DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	R\$ 4.600.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 4.600.000,00
PODER EXECUTIVO	R\$ 166.083.826,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI	R\$ 116.648.824,36
PREVI-JAPERI	R\$ 12.687.081,49
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 30.086.359,31
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.266.561,24
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 84.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO CEJUR	R\$ 60.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 1.583.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$ 169.100.826,40

Artigo 4º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, de acordo com o Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964, autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante a utilização de recursos indicados a seguir, até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por cento) do total da Receita fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

I – Atender à insuficiência nas dotações, utilizando como recurso o definido no item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

II – Atender a programas financeiros por Receitas com destinação específica, utilizando como recurso o definido no item I do Parágrafo 3º, ambos do Artigo 43 da LEI 4320 de 17 de Março de 1964.

III – Atender à insuficiência nas dotações destinadas a programas prioritários, utilizando como recurso as disponibilidades caracterizadas no item III do Parágrafo 1º Artigo 43 da LEI de 17 de Março de 1964.

Artigo 5º - O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública municipal e despesas de exercícios anteriores.

Artigo 6º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao **comportamento** efetivo da Receita.

Artigo 7º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado, em decorrência de previsões de excesso de arrecadação, a abrir Créditos Suplementares às Despesas previstas em LEI.

Artigo 8º - Fica o **PODER EXECUTIVO** autorizado a alterar a codificação da DESPESA segundo a Natureza Econômica, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 9º - Fica o **PODER EXECUTIVO**, autorizado a alterar a codificação da Natureza da RECEITA, respeitando o limite global consignado a cada código, em decorrência de modificações na codificação aprovada por Legislação Federal.

Artigo 10 - O **PODER EXECUTIVO**, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Artigo 11 - O **PODER EXECUTIVO** somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Artigo 12 - A Reserva de Contingência, contida em Lei Municipal Específica, que recepcionou os dispostos legais da matéria contida na Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, no percentual de 1% (um por cento) do valor da receita corrente líquida.

Artigo 13 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha sido efetivado até o dia 15/11/2014, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 14 - A presente LEI entrará em vigor em 01 de Janeiro 2014, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 27 de setembro de 2014.

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japeri

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

LOA 2014

ANEXO I - METAS FISCAIS DA LDO PARA 2014			
ART. 4º, § 1º DA LRF			
METAS FISCAIS			
METAS ANUAIS	2014 (estimado)	2015 (estimado)	2016 (estimado)
Receitas	153.211.664,90	163.936.481,44	175.412.035,14
Despesas	146.562.278,64	156.821.638,15	167.799.152,82
Resultado Nominal	710.000,00	-900.000,00	170.000,00
Resultado Primário	29.791,30	27.970,34	19.793,08
Montante da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00

ANEXO I.1 - METAS FISCAIS DA LDO PARA 2014				
ART. 4º, § 2º, I da LRF				
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO				
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas para 2012*	Metas Realizadas em 2012	Variação	
			Valor	%
Receitas	147.808.658,15	134.396.197,28	-13.412.460,87	-9,07
Despesas	147.914.258,15	132.830.338,18	-15.083.919,97	-10,20
Resultado Primário	-1.340.920,54	-3.990.866,20	-2.649.945,66	197,62
Resultado Nominal	-1.142.620,30	2.408.094,00	3.550.714,30	-310,75
Montante da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício de 2012 - Houve também um déficit de arrecadação em comparação a estimativa para o exercício de aproximadamente 9,07%. Esta fato se deu, considerando que houve uma queda na arrecadação de diversas receitas de transferências intergovernamentais, como: FPM, ICM, IPVA e IPI. Além, do déficit de arrecadação dos Royalties de Petróleo, bem como da não concretização da arrecadação de convênios estimados para o exercício. Porém, houve um superávit de arrecadação de Receitas Tributárias num percentual aproximado de 44,56.

Despesas: Não alcançou a meta prevista, para ajustar-se ao fluxo de caixa.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DO CÁLCULO

- Para a estimativa da Receita para o exercício de 2014 nesta LOA, utilizamos como base a receita arrecadada até Julho de 2013, aplicando um índice médio de inflação de 5% ao ano e uma previsão de crescimento econômico de 2% ao ano. Respeitamos os valores dos repasses mensais dos programas de recursos vinculados, ocorrendo em alguns casos, uma variação desse percentual para a previsão de Transferências Correntes. As receitas de convênios foram projetadas de acordo com as previsões de celebração de convênios para o exercício de 2014.
- Cabe ressaltar, que o percentual utilizado, está de acordo com as premissas e objetivos da política econômica nacional com suas projeções referente crescimento e desenvolvimento do PIB.

CONSIDERAÇÕES:

- O Orçamento do Previ-Japeri apresentou um aumento de aproximadamente 1,12% na estimativa de suas receitas para o exercício de 2014, em relação ao exercício anterior;
- O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde também apresentou um aumento de aproximadamente 83% na estimativa de suas receitas para o exercício de 2014, em relação ao exercício anterior, porém, esclarecemos que esta alteração se deve, tendo em vista, que os recursos próprios aplicados na área da saúde passarão a ser administrados pelo referido Fundo. Portanto, houve apenas uma transferência dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde. Esta medida se faz necessária, objetivando tornar a gestão do Fundo, como gestão plana, o que poderá proporcionar aumento de arrecadação;
- O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social apresentou um aumento de aproximadamente 63% na estimativa de suas receitas para o exercício de 2014, em relação ao exercício anterior;

- É importante salientar que, como a atual administração está buscando parcerias com a União e o Estado na captação de recursos em diversas áreas, como: saúde, educação, esporte, turismo, e principalmente obras de infra-estrutura, foram previstos recursos significativos no âmbito de transferências de convênios. Todos provenientes de cadastros no SINCONV, e/ou Emendas Parlamentares.
- Com base na metodologia de cálculo e os fatos ocorridos nas autarquias e no Poder Executivo, o Orçamento Geral do Município de Japeri para o exercício financeiro de 2014, teve um aumento de aproximadamente 8,5% em relação ao exercício anterior.
- Foi prevista no presente projeto da LOA a inclusão das Unidades orçamentárias:
 - ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme previa a Lei Municipal nº 1.196;
 - ✓ Fundo Municipal do Idoso, conforme previa a Lei Complementar nº 133/2011;
 - ✓ Fundo Municipal CEJUR, conforme previa a Lei Complementar N.º 148/2013;
 - ✓ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme previa a Lei nº 1245/2012.



Despesa por Órgãos

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Órgãos	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade	Total
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI	4.600.000,00		4.600.000,00
02 - INST DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚB. DO MUNICÍPIO DE JAPERI		12.687.081,49	12.687.081,49
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.700.000,00		1.700.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.750.000,00		1.750.000,00
05 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	1.050.000,00	800.000,00	1.850.000,00
06 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.900.000,00		22.900.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67.677.743,51		67.677.743,51
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		476.000,00	476.000,00
09 - PROCURADORIA GERAL	1.050.000,00		1.050.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	543.830,85		543.830,85
11 - SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.691.000,00		1.691.000,00
12 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PESCA	700.000,00		700.000,00
13 - CONTROLADORIA GERAL	450.000,00		450.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	670.000,00		670.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.825.000,00		2.825.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		30.086.359,31	30.086.359,31
17 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E ORDEM URBANA	710.000,00		710.000,00
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO	4.120.000,00		4.120.000,00
19 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	710.000,00		710.000,00
20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.266.561,24	3.266.561,24
21 - SEC. MUN. DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTOS SUSTENTÁVEL	3.675.250,00		3.675.250,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.800.000,00		1.800.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	570.000,00		570.000,00



Despesa por Órgãos

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Órgãos	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade	Total
24 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE	780.000,00		780.000,00
25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	84.000,00		84.000,00
26 - FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		50.000,00	50.000,00
27 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		35.000,00	35.000,00
28 - FUNDO MUNICIPAL CEJUR	60.000,00		60.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.583.000,00		1.583.000,00
Total	121.699.824,36	47.401.002,04	169.100.826,40



Despesa por Funções

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Funções de Governo	Orçamento Fiscal	Orçamento da Seguridade	Total
01 - Legislativa	4.600.000,00		4.600.000,00
04 - Administração	10.348.830,85		10.348.830,85
06 - Segurança Pública	1.460.000,00		1.460.000,00
08 - Assistência Social		4.151.561,24	4.151.561,24
09 - Previdência Social		12.687.081,49	12.687.081,49
10 - Saúde		30.562.359,31	30.562.359,31
11 - Trabalho	1.050.000,00		1.050.000,00
12 - Educação	67.677.743,51		67.677.743,51
13 - Cultura	1.800.000,00		1.800.000,00
15 - Urbanismo	25.920.000,00		25.920.000,00
16 - Habitação	1.100.000,00		1.100.000,00
18 - Gestão Ambiental	3.209.250,00		3.209.250,00
19 - Ciência e Tecnologia	50.000,00		50.000,00
20 - Agricultura	700.000,00		700.000,00
22 - Indústria	230.000,00		230.000,00
23 - Comércio e Serviços	50.000,00		50.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.691.000,00		1.691.000,00
28 - Encargos Especiais	230.000,00		230.000,00
99 - Reserva de Contingência	1.583.000,00		1.583.000,00
Total	121.699.824,36	47.401.002,04	169.100.826,40



Prefeitura Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2014

Resumo Geral da Despesa - Anexo 02

Unidade Gestora - CONSOLIDADO

Código	Descrição	Desdobramento	Modalidade	Cat. Econômica/ Grupo de
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			132.946.913,64
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			76.950.683,43
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas		76.950.683,43	
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divida			30.000,00
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			55.966.230,21
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas		55.966.230,21	
4.0.00.00.00	Despesa de Capital			26.958.663,86
4.4.00.00.00	Investimentos			26.758.663,86
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas		26.758.663,86	
4.6.00.00.00	Amortizacao da Divida			200.000,00
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas		200.000,00	
7.7.99.99.99	Reserva de Contingência do FPSM	7.612.248,90		
9.0.00.00.00	Reserva de Contigencia			1.583.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contigencia			1.583.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contigencia	1.583.000,00		
				161.488.577,50



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Ver. Helder Pedro Barros

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	12	11 / 2013
Nº	001	LIVº 13 FLº 11

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE LEI Nº 032 / 2013.

***Altera em parte a redação do Caput do artigo 4º
do Projeto de Lei Complementar nº 016/2013,
determinando outras providencias*.**

Art. 1º Fica alterada para 3% (três por cento) a alíquota do percentual para abertura de Crédito Suplementar, solicitada no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2014, fica mantida os demais termos da redação original.

2º A presente emenda entrará em vigor na data de sua pública.

Japeri, 12 de novembro de 2013.


Helder Pedro Barros

Vereador

C. M. JAPERI		
EXPEDIENTE LIDO		
DATA:	12	11 / 2013

C. M. JAPERI		
DISCUSSÃO ÚNICA		
DATA:	12	11 / 2013



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Ver. Helder Pedro Barros

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 / 2013,
AO PROJETO DE LEI Nº 032 / 2013.

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores,

Na condição de Membro da Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento, desta Casa, entendo por bem solicitar o apoio de V. Exas, para a aprovação do Projeto de Emenda ao Projeto de Lei subscrito pelo Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o Orçamento Financeiro para o exercício de 2013.

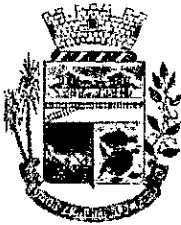
A medida proposta está sendo apresentada, com base na atribuições fiscalizadoras atribuídas pela Lei Orgânica do Município aos Membros deste Poder Legislativo, no que diz respeito ao Controle sobre as finanças do Município; além do mais, o percentual de 50% (cinquenta por cento) para abertura de crédito suplementar sem a necessária autorização e pleno conhecimento deste Poder Legislativo faz com que o Projeto do Orçamento apresentado a esta Casa, seja uma peça de ficção, através da qual o Chefe do Executivo poderá modificar metade dos programas demonstrados neste projeto de orçamento sem o conhecimento dos Membros desta Casa que é o Poder Fiscalizador.

Neste sentido, faz-se necessário explicar, que o percentual de 50% é exagerado e precisa ser reduzido para os 3%, visto a proposta do projeto de lei, fere de morte as nossas atribuições de Fiscal das destinações e utilizações dos recursos financeiros do Município, usurpando nossas atribuições; assim sendo solicito o apoio de V. Exas, para a aprovação desta Emenda.

Japeri, 12 de novembro de 2013.


Helder Pedro Barros

Vereador



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2013
AO PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2013, AO PROJETO
DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2013**

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob análise, subscrita pelos Ilustre Vereador Helder Pedro Barros – PT do B, que nos é apresentada sob a forma de **projeto de emenda modificativa**, tombada nesta Casa sob nº 001/2013, cuja ementa diz o seguinte: “Altera a alíquota do percentual para abertura de Crédito Suplementar, solicitada no artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2014.”

Observe-se que o ilustre Edil subscritor apenas pretende é alterar o percentual de 50% pleiteado no texto do artigo 4º do projeto de emenda substitutiva nº 001/2013, ao projeto de lei nº 032 enviado a esta Casa pelo Chefe do Executivo, no qual requer autorização para realizar a abertura de crédito suplementar; reduzindo-o para o percentual de 3% (três) por cento.

Em sua justificativa anexada a proposição o Vereador alega que “o percentual de 50% é exagerado e precisa ser reduzido para os 3%, visto que a proposta do projeto de lei, fere de morte as nossas atribuições de Fiscal das destinações e utilizações dos recursos financeiros do Município, usurpando nossas atribuições”.

Se faz mister ressaltar, que entre as atribuições do Vereador estão as de fiscalizar de forma permanente os atos do governo, acompanhar e denunciar as irregularidades da administração municipal, acompanhar os resultados das licitações, as emissões de empenhos e os pagamentos às empresas contratadas; podendo inclusive denunciar as irregularidades encontradas ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Urge observar que o Vereador tem duas funções principais fiscalizar as ações da Prefeitura e legislar; o que também implica em analisar, votar e emendar, aprovar ou rejeitar os projetos de leis enviados pelo Executivo, inclusive as três peças orçamentárias.

ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA PROPOSIÇÃO

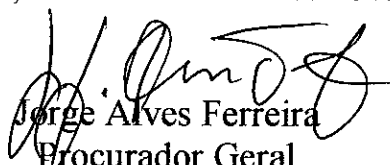
Entrando no mérito da proposição, apesar de não estar elencada entre os dispositivos do artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, que regula as preposições que compreendem o processo legislativo municipal; a preposição sob análise encontra-se disciplinada no artigo 202, Inciso IV, do Regimento Interno da Casa, e, é **modificativa**, visto que a mesma objetiva alterar medidas propostas pelo Executivo na LOA; e pode ser de iniciativa de Vereador.

ASPECTOS LEGISLATIVOS DA PROPOSIÇÃO

De acordo com o previsto pelo parágrafo 3º, do artigo 202, da norma regimental, depois da Leitura em Plenário, o que ocorreu na Sessão Ordinária realizada em 12 de novembro último, a proposição deverá ser examinada em primeiro lugar, pela Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamento; caso o parecer seja favorável, posteriormente deve ser enviada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, se receber parecer favorável ou não, a proposição deverá ser discutida pelo Plenário, sendo aprovada, seguirá junto com a preposição a ser emendada para a redação final.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Japeri, 13 de novembro de 2013.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral
OABRJ 61.578
Matr. 1.141-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTOS,
CONTROLE E ORÇAMENTO**

PARECER n° 019/2013

MATÉRIA: Projeto de Emenda Modificativa n°001/2013, ao Projeto de Emenda Substitutiva n°001/2013, ao Projeto de Lei Complementar n°016/2013.

RELATÓRIO

ASSUNTO: “ Altera em parte a redação do Caput do artigo 4° do Projeto de Lei Complementar n° 016/2013, determinando outras providencias.

PARECER

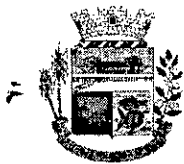
Esta Comissão, após análise dos fatos constante no Projeto de Emenda Modificativa n°001/2013, acima mencionado, de autoria do Vereador Helder Pedro Barros, Membro da Comissão de Fiscalização Financeira, Tributos, Controle e Orçamentos, houve por bem acatar as alegações apresentadas e dá PARECER FAVORAVEL ao presente Projeto de Emenda Modificativa.

PRESIDENTE: Reginaldo Souza Leão

SECRETÁRIO: Marcos da Silva Arruda

SECRETARIO: Marcio Rodrigues Rosa

SUPLENTE: Jose Valter de Macedo



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 000

MATÉRIA: Projeto de Emenda substitutiva

AUTOR: Helder Pedro Barros

RELATOR: Marcos da Silva Arruda

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, sobre o Projeto de Emenda substitutiva ao projeto de Lei nº 032/2013, de iniciativa do Exmo. Sr. Helnder Pedro Barros, que altera em parte a redação do caput do art. 4º do Projeto de Lei Complementar 016/2013, determinado outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de lei em tela é de iniciativa do Exmo. Sr. Vereador Helder Pedro Barros. Trata-se de projeto de lei cuja ementa preconiza: "altera em parte a redação do caput do art. 4º do Projeto de Lei Complementar 016/2013, determinado outras providências."

Verifica-se que a presente proposição implicará, caso seja aprovado, em diminuição da receita disponível para promoção das políticas pública municipais que teria como destinatários a Municipalidade. Desta forma, a aprovação do presente projeto implicaria em prejuízo para a população deste Município. Por isso, não merece ser aprovado por esta casa o presente projeto, visto que vulnera o bem comum.

Diante de tais disposições, verifica-se que a aprovação do presente projeto de emenda substitutiva não merece ser aprovado.

CONCLUSÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CONCLUSÃO

Diante das exposições acima, verifica-se o Projeto de emenda apresenta afronta aos interesses da coletividade.

Considerando todos estes fatos, o parecer desta CCJ é pela não aprovação do presente Projeto de Lei.

FUNÇÃO / VEREADOR	FUNÇÃO / VEREADOR
PRESIDENTE: <u>Kerly Gustavo Bezerra Lopes</u>	RELATOR:
<i>Alvaro Carvalho de M. Neto</i> VICE-PRES: <u>Alvaro Carvalho de Menezes Neto</u>	SUPLENTE: <u>Marcos da Silva Arruda</u>
SECRETÁRIO: <u>José Valter de Macedo</u>	SUPLENTE: <u>Márcio José Russo Guedes</u>
DATA: ____ / ____ / 2013.	REVISOR:

*Parecer
Presentado em
10/12/2013
[Signature]*